

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026

(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG: 926720 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PR

OBJETO

2.1 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM O OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, CHAPEAÇÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO VEICULAR E DEMAIS SERVIÇOS PARA VEÍCULOS) DA FROTA DO SAMU 192 SUDOESTE/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO

R\$ 1.072.704,53

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/04/2026 às 08:00 HORAS (Horário de Brasília)

ENDEREÇO PARA ACESSO:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR POR ITEM / MENOR VALOR POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO/ FECHADO

PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS / GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS / GRUPOS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021, ARTIGO 28, INCISO I

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ CIRUSPAR
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2026
PROCESSO N.º 8/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 90003/2026**

É de fundamental importância à leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

1. PREÂMBULO

– *O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR*, Estado do Paraná, UASG N.º 926720, através de sua Diretora Geral, a Sra. **Kelly Cristine Custódio dos Santos**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar n.º 123/06 e suas alterações posteriores e, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS / GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS / GRUPOS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para o objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor valor por item” / “menor valor por grupo”.

Em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar n.º 123/06 e suas alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 08 H (HORAS) DO DIA 07 DE ABRIL DE 2026.

1.3 - Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASGOVBR através do site: - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CIRUSPAR, denominado Pregoeiro (a), designado pela Resolução n.º 01/2026.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Sede do CIRUSPAR, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Assis Brasil, n.º 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Demais informações, fones: (46) 3272-1220, e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem o objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação de Serviços Especializados em Manutenção Automotiva (serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar-condicionado veicular e demais serviços para veículos) da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR, assegurando o correto funcionamento, a segurança e a longevidade dos veículos. Conforme descrição do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.4 – A presente licitação contém itens / grupos de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens / grupos de ampla participação de empresas em geral.

2.5 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

2.6 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste

registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.7- A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

2.6 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação desde que satisfaça as exigências do Edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF e proceder ao seu credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que aqueles se tornaram desatualizados.

3.4 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

4.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Licitação, impossibilitada de participar da Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.4.1 - O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4.6. - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 4.4.8** - Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 4.4.9** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.4.10** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.11** - Os interessados que se encontrem sob falência ou estejam em processo de dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.5** - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 4.6** - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.
- 4.7** - As empresas que participarem da Licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 4.8** - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta Licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).
- 4.9** - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 4.10** - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.
- 4.11** - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.
- 4.12** - As empresas reunidas em consórcios, ainda deverão atender às seguintes condições:
- a)** Deverá ser apresentada indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança.
- b)** A empresa líder deverá ter poderes de representação do Consórcio perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- I** - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- c)** As empresas que optarem por participar em consórcio deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;
- d)** O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, conter cláusula definindo que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da Licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra;
- e)** Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;
- f)** Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do Contrato;
- g)** Após a assinatura do Contrato, não poderá o CONSÓRCIO ter a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data abertura do Pregão.
- 5.2** - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5** - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila

Isabel, em Pato Branco-PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

5.5.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.5.2 - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

5.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

5.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração decorrente do acolhimento não comprometer a formulação das propostas.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.1 - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

6.3 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

6.3.1 - Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) e/ou demais dígitos, sem arredondamento.

6.4 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6.3 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4** e **6.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.**

6.11 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIRUSPAR.

6.13 - **EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRAS GOV, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

6.14 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

6.15 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de fornecer os materiais,

6.18 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

7.1.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”

7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste

prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do item anterior, será adotada, **sucessivamente**, a seguinte ordem de critérios de desempate:

I – Disputa final, hipótese em que, identificado o empate pelo sistema, o pregoeiro convocará os licitantes empatados para apresentação de nova proposta, conforme regras do sistema Compras.gov.br;

II - Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade;

IV - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

V - Empresas brasileiras.

7.9.6.1 - Caso a aplicação dos critérios previstos no item 7.9.6 não seja suficiente para solucionar o empate, será realizado **sorteio eletrônico**, automaticamente, pelo próprio sistema Compras.gov.br.

7.9.6.2 – Para fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6, o licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, **declaração indicando seu enquadramento (ouro, prata ou bronze)**, bem como **documentação comprobatória** que evidencie o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

7.9.6.2.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6 e **não apresentar documentação comprobatória válida** será **inabilitada**.

7.9.6.3 – A Administração esclarece que, **não havendo regulamentação específica no âmbito deste órgão** acerca do programa de integridade como critério de desempate, conforme previsão do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, as empresas que se beneficiarem do critério previsto no inciso III do item 7.9.6 deverão apresentar, na fase de habilitação, **documentos que comprovem a existência e a efetiva implementação do programa de integridade**, ficando sujeitas a **eventuais auditorias e verificações** pelos órgãos de controle competentes (CGU).

7.9.6.3.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso III do item 7.9.6 e **não comprovar documentalmente a existência do programa de integridade** será **inabilitada**.

7.10 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2. - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3. - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4. - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5. - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6. - Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7. - Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8. - A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, podendo resultar na desclassificação da proposta.

7.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.11, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

7.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

7.14.1 – Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os **valores de referência unitários**, e não o valor global do grupo.

7.14.2 – Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, **não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados**, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.14.3 – Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.15 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.5 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2. - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - Juntamente com a proposta ajustada unificada, deverão ser apresentados todos os documentos complementares pertinentes a cada item, conforme exigido no Termo de Referência, tais como: catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.), ou qualquer outro documento comprobatório solicitado.

8.2.3. A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.4 - O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.5 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.6 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotes vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 - Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 - Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 - A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4 - A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o

item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 – Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 – Junto com a proposta de preços ajustada, deverá a empresa convocada apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado, que constam no Termo de Referência.

8.7 – Para aprovação das propostas, a apresentação da documentação relativa aos itens descritos no item 8.5 poderá ser dispensada, a critério da equipe técnica, nos casos de produtos, marcas ou similares que já sejam de seu conhecimento.

8.8 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.8.1 - O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.8.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.8.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.8.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.8.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.9 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa que teve sua proposta de preços ajustada APROVADA, será convocada via chat pelo (a) Pregoeiro (a), para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação. Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

9.2 - É facultado o (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para o envio da documentação.

9.3 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9.4 - Em caso de comprovação de indisponibilidade do sistema, será reaberto o prazo pelo pregoeiro (a) para envio dos documentos solicitados sem prejuízo aos prazos constantes no item 9.1 e 9.2.

9.5 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência, conforme item 8.8 e seus subitens.

9.6 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante será inabilitado.

9.7 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.7.1 – Declaração unificada da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões (opção de modelo no ANEXO V).

9.7.2 - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (opção de modelo no ANEXO VI);

9.8 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

9.10 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, **com vigência de até 120 dias contados a partir da sua emissão.**

9.11- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n 123/2006 e alterações.

9.12 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

9.13 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.14 - Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.15- Será considerada Microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e Empresa de Pequeno Porte aquela que tenha auferido receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

9.16- Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte

deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

9.17.1 - Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro (a), para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.17.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.18 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.19 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.20 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.21 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.22 - A verificação pelo Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.23 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.24 - Com o objetivo de garantir a transparência no processo licitatório, após a consulta dos documentos de habilitação da licitante previamente classificada como vencedora, seja por meio do SICAF ou de sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro deverá dar publicidade à documentação, disponibilizando-a por meio de link compartilhado no chat da sessão pública, acessível a todos os participantes.

9.25 - Caso a própria licitante já tenha dado publicidade aos documentos de habilitação ou nos casos em que a documentação tenha sido apresentada em atendimento à diligência solicitada pelo Pregoeiro via chat da sessão, será dispensada a realização do procedimento descrito no item 9.24.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes>

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05

(cinco) dias contados do recebimento.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do Consórcio.

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo CONSÓRCIO, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Compras.gov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - A prestação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de solicitação formal do responsável, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada.

13.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

13.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

13.4 - **Após a entrega do veículo, bem como de todas as peças necessárias para a execução dos serviços, que ficará sob responsabilidade da Contratante, a Contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços.**

13.5 - A entrega e retirada do veículo na oficina/estabelecimento da contratada, ficará sob responsabilidade da Contratante, através de servidor devidamente autorizado, mediante anotações das condições de entrega e recebimento com sua respectiva quilometragem, o qual deverá realizar testes de direção e funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.

13.6 - A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48h de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso de execução dos serviços.

13.7 - **A prestação do serviço deve ocorrer no endereço físico da Contratada na própria cidade, ou cidades limítrofes em até 15 km da cidade da base correspondente ao Grupo / Item vencido.**

13.8 - A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pelo CIRUSPAR.

13.9 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do serviço / objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

13.10 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

13.11 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do serviço.

13.12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

14.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

14.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

14.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação de Administração
3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção De Veículos

18 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.39.00 Manutenção da Coordenação de Administração
3.3.90.39.19.99 - Outros Serviços De Manutenção E Conservação De Veículos
3.3.90.39.19.05 - Serviços Gerais De Elétrica Veicular
3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular
3.3.90.39.19.03 - Serviços De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem
3.3.90.39.19.07 - Serviços De Funilaria, Lanternagem E Pintura Veicular
3.3.90.39.19.06 - Serviços Gerias De Estofamento Veicular
3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica

14.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

14.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

14.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

14.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista no art. 18.2 inc. III, quando aplicada pelo Consórcio, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES

18.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

18.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da coordenação geral;

18.8 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

18.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONSÓRCIO.

18.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

18.12 – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de**

habilitação.

18.13 – Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.

18.14 – Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.

19 - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

20.3 - Será facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico ao requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.3.1 - O Pregoeiro (a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a).

20.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIRUSPAR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

20.11 - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV e através do site <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Consórcio.

20.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.14 - As licitantes deverão indicar ao Pregoeiro(a) todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

20.16 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.17 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

20.18 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.19 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.20 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

20.21 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

20.22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro(a).

20.23 - Fazem parte deste Edital:

20.23.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

20.23.2 - ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.

20.23.3 - ANEXO III – Ata de Registro de Preços.

20.23.3 - ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.

20.23.4 - ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.23.5 - ANEXO VI - Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Pato Branco, 19 de março de 2026.

Kelly Cristine Custódio dos Santos
Diretora Geral do CIRUSPAR

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

1. – A Presente licitação tem o objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação de Serviços Especializados em Manutenção Automotiva (serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar-condicionado veicular e demais serviços para veículos) da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR.

1.2– NATUREZA

Os serviços de manutenção de frota são classificados como bem de natureza Comum.

1.3– QUANTITATIVO**SERVIÇOS PARA CIDADE DE PATO BRANCO/PR**

GRUPO 01 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO – SERVIÇOS PARA PATO BRANCO					
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	45	UND	Carga de gás para ar condicionado - Pato Branco. CÓD. 14696	207,88	9.354,60
2	32	UND	Carga de nitrogênio para ar condicionado - Pato Branco. CÓD. 14697	97,63	3.124,16
3	23	UND	Carga de óleo de ar condicionado - Pato Branco. CÓD. 14698	45,65	1.049,95
4	447	UND	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado - Pato Branco. CÓD. 14699	176,00	78.672,00
TOTAL DO GRUPO				R\$ 92.200,71	

ITEM 5 – SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS – PATO BRANCO					
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
5	621	HRS	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico - Pato Branco. CÓD. 14700	134,93	83.791,53
TOTAL DO ITEM				R\$ 83.791,53	

ITEM 6 – SERVIÇOS MECÂNICOS EM SUSPENSÃO E FREIOS – PATO BRANCO					
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$



6	765	HRS	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio - Pato Branco. CÓD. 14701	168,48	128.887,20
TOTAL DO ITEM				R\$ 128.887,20	

ITEM 7 – SERVIÇOS MECÂNICOS – PATO BRANCO**AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
7	899	HRS	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, câmbio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins - Pato Branco. CÓD. 14702	170,30	153.099,70
TOTAL DO ITEM				R\$ 153.099,70	

GRUPO 02 – SERVIÇO MECÂNICO EM PNEUS E RODAS – PATO BRANCO**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
8	146	UN	Alinhamento (4 rodas) - Pato Branco. CÓD. 14703	127,58	18.626,68
9	147	UN	Balanceamento (4 rodas) - Pato Branco. CÓD. 14704	123,40	18.139,80
10	164	UN	Troca de pneu na roda - Pato Branco. CÓD. 14705	48,55	7.962,20
11	165	UN	Troca de ventíl do pneu - Pato Branco. CÓD. 14706	39,22	6.471,30
12	40	UN	Conserto de pneu furado - Pato Branco. CÓD. 14707	57,58	2.303,20
13	14	UN	Vulcanização de pneu - Pato Branco. CÓD. 14708	171,79	2.405,06
14	15	UN	Cambagem - Pato Branco. CÓD. 14709	150,16	2.252,40
TOTAL DO LOTE				R\$ 58.160,64	

ITEM 15 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – PATO BRANCO**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
15	559	HRS	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, parachoques e afins, incluso materiais. - Pato Branco. CÓD 21544	138,83	77.605,97
TOTAL DO ITEM				R\$ 77.605,97	

ITEM 16 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – PATO BRANCO**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
------	------	------	-----------	--------------------------	--------------------------

16	313	HRS	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.- Pato Branco. CÓD 21545	149,69	46.852,97
TOTAL DO ITEM				R\$ 46.852,97	

ITEM 17 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – PATO BRANCO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
17	137	HRS	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins(para conserto de maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais. - Pato Branco. CÓD 21546	144,17	19.751,29
TOTAL DO ITEM				R\$ 19.751,29	

ITEM 18 – SERVIÇO EM ESTOFAMENTO – PATO BRANCO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
18	57	HRS	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais - Pato Branco. CÓD 21547	162,00	9.234,00
TOTAL DO ITEM				R\$ 9.234,00	

GRUPO 03 – SERVIÇOS DE TROCA DOS PISOS – PATO BRANCO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
19	19	M²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25 mm. - Cód. 2623	439,50	8.350,50
20	15	M²	Compensado naval para piso de van 18mm.	196,25	2.943,75
21	50	HRS	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante. Pato Branco. CÓD 14715	180,00	9.000,00
TOTAL DO GRUPO				R\$ 20.294,25	

GRUPO 04 – ADESIVOS – PATO BRANCO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
22	29	M²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veiculo, instalado. Cód. 2628	342,00	9.918,00



23	25	M²	Adesivo em vinil, impresso. CÓD. 14717	218,90	5.472,50
TOTAL DO ITEM				R\$ 15.390,50	

GRUPO 05 – LAVAGEM DE VEÍCULOS – PATO BRANCO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
24	200	UN.	Serviço de Lavagem externa de van / ambulância. Cód. 3038	105,00	21.000,00
25	200	UN	Serviço de Limpeza interna de van/ambulância. Cód 21548	86,80	17.360,00
26	40	UN	Serviço de Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes. CÓD. 21549	96,67	3.866,80
27	40	UN	Serviço de Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes. CÓD. 21550	90,00	3.600,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 45.826,80	

SERVIÇOS PARA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

GRUPO 06 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – FRANCISCO BELTRÃO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
28	10	UN	Carga de gás para ar condicionado - Francisco Beltrão. CÓD. 14719	208,20	2.082,00
29	10	UN	Carga de nitrogênio para ar condicionado - Francisco Beltrão. CÓD. 14720	98,56	985,60
30	10	UN	Carga de óleo de ar condicionado - Francisco Beltrão. CÓD. 14721	45,52	455,20
31	150	HRS	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado - Francisco Beltrão. CÓD. 14722	175,40	26.310,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 29.832,80	

ITEM 32 - SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS – FRANCISCO BELTRÃO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
32	326	HRS	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico - Francisco Beltrão. CÓD. 14723	138,27	45.076,02

	TOTAL DO ITEM	R\$ 45.076,02
--	----------------------	----------------------

ITEM 33 - SERVIÇO MECÂNICOS EM SUSPENSÃO E FREIOS – FRANCISCO BELTRÃO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
33	50	HRS	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio - Francisco Beltrão. CÓD. 14724	172,80	8.640,00
TOTAL DO ITEM				R\$ 8.640,00	

ITEM 34 - SERVIÇO MECÂNICO – FRANCISCO BELTRÃO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
34	190	HRS	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, câmbio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins - Francisco Beltrão. Cód.14725	167,27	31.781,30
TOTAL DO ITEM				R\$ 31.781,30	

GRUPO 07 – SERVIÇO MECÂNICO EM PNEUS E RODAS – FRANCISCO BELTRÃO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
35	47	UN.	Alinhamento (4 rodas) - Francisco Beltrão. CÓD. 14726	126,80	5.959,60
36	44	UN.	Balanceamento (4 rodas) - Francisco Beltrão. CÓD. 14727	120,00	5.280,00
37	62	UN.	Troca de pneu na roda - Francisco Beltrão. CÓD. 14728	48,99	3.037,38
38	58	UN.	Troca de ventil do pneu - Francisco Beltrão. CÓD. 14729	39,44	2.287,52
39	14	UN.	Conserto de pneu furado - Francisco Beltrão. CÓD. 14730	57,40	803,60
40	5	UN.	Vulcanização de pneu - Francisco Beltrão. CÓD. 14731	172,79	863,95
41	6	UN.	Cambagem - Francisco Beltrão. CÓD. 14732	144,86	869,16
TOTAL DO GRUPO				R\$ 19.101,21	

ITEM 42 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – FRANCISCO BELTRÃO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$



42	150	HRS	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, para-choques e afins, incluso materiais - Francisco Beltrão. CÓD. 14733	143,33	21.499,50
TOTAL DO ITEM				R\$ 21.499,50	

ITEM 43 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – FRANCISCO BELTRÃO**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
43	100	HRS	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais Francisco Beltrão. CÓD. 14734	144,74	14.474,00
TOTAL DO ITEM				R\$ 14.474,00	

ITEM 44 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – FRANCISCO BELTRÃO**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
44	103	HRS	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais - Francisco Beltrão. CÓD. 14735	148,33	15.277,99
TOTAL DO ITEM				R\$ 15.277,99	

SERVIÇOS PARA CIDADE DE REALEZA/PR**GRUPO 08 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – REALEZA****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
45	10	UN	Carga de gás para ar condicionado - Realeza. CÓD. 14742	209,40	2.094,00
46	10	UN	Carga de nitrogênio para ar condicionado - Realeza. CÓD. 14743	99,16	991,60
47	10	UN	Carga de óleo de ar condicionado - Realeza. CÓD. 14744	45,60	456,00
48	100	HRS	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado - Realeza. COD. 14745	175,76	17.576,00
TOTAL DO GRUPO				R\$ 21.117,60	

ITEM 49 - SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS - REALEZA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
49	100	HRS	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico - Realeza. CÓD. 14746	159,45	15.945,00
TOTAL DO ITEM				R\$ 15.945,00	

ITEM 50 - SERVIÇO MECÂNICOS EM SUSPENSÃO E FREIOS - REALEZA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
50	130	HRS	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio - Realeza. CÓD. 14747	169,44	22.027,20
TOTAL DO ITEM				R\$ 22.027,20	

ITEM 51 - SERVIÇO MECÂNICOS – REALEZA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
51	150	HRS	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, câmbio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins - Realeza. CÓD. 14748	176,00	26.400,00
TOTAL DO ITEM				R\$ 26.400,00	

GRUPO 09 – SERVIÇO MECÂNICO EM PNEUS E RODAS – REALEZA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
52	31	UN.	Alinhamento (4 rodas) - Realeza. CÓD. 14749	128,20	3.974,20
53	31	UN.	Balanceamento (4 rodas) - Realeza. CÓD. 14750	120,80	3.744,80
54	30	UN.	Troca de pneu na roda - Realeza. CÓD. 14751	48,78	1.463,40
55	30	UN.	Troca do ventil do pneu - Realeza. CÓD. 14752	39,24	1.177,20
56	12	UN.	Conserto de pneu furado - Realeza. CÓD. 14753	57,60	691,20
57	5	UN.	Vulcanização de pneu - Realeza. CÓD. 14754	171,99	859,95
58	5	UN.	Cambagem - Realeza. CÓD. 14755	150,36	751,80
TOTAL DO GRUPO				R\$ 12.662,55	

ITEM 59 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO - REALEZA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
59	100	HRS	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, parachoques e afins, incluso materiais - Realeza. CÓD. 14756	142,00	14.200,00
TOTAL DO ITEM				R\$ 14.200,00	

ITEM 60 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – REALEZA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
60	90	HRS	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais - Realeza. CÓD. 14757	145,91	13.131,90
TOTAL DO ITEM				R\$ 13.131,90	

ITEM 61 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO - REALEZA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
61	70	HRS	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais - Realeza. CÓD. 14758	149,17	10.441,90
TOTAL DO ITEM				R\$ 10.441,90	

TOTAL DO EDITAL	R\$ 1.072.704,53
------------------------	-------------------------

1.4 – Os itens devem ser cotados de acordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, independentemente da transcrição na Plataforma ComprasGovbr, qual pode conter pequenas diferenças.

1.5 - A presente licitação contém itens / grupos de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e item / grupo de ampla participação de empresas em geral, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

1.6 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

1.7 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.8- A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

1.9 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A manutenção regular dos veículos é essencial para mitigar riscos de acidentes causados por falhas técnicas e para evitar a paralisação das bases operacionais por falta de viaturas.

2.2 – A natureza crítica do serviço prestado pelo CIRUSPAR exige que os veículos operem em condições severas e de prontidão constante, o que gera um desgaste natural acelerado.

2.3 - O fornecimento de serviços especializados são fundamentais para preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil da frota.

2.4 - A ausência de um contrato de manutenção vigente compromete a integridade física dos usuários e empregados, além de gerar custos elevados com reparos emergenciais complexos que poderiam ser evitados com revisões preventivas.

3 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

3.1 - O dimensionamento das quantidades a serem contratadas foi elaborado com base em critérios técnicos e em dados históricos de consumo como descritos no **item 5 do ETP**.

3.2 - Referência de consumo anual: Utilizou-se como referência a quantidade necessária para atender o consumo anual estimado a partir da média das saídas de estoques registradas nos últimos 12 meses, garantindo uma estimativa baseada em dados históricos de consumo. A estimativa de consumo para a presente contratação fundamentou-se no histórico de utilização da licitação anterior, especificamente no Relatório de Saldo das contratações compreendido entre junho de 2024 e junho de 2025.

3.3 - Reserva Adicional: Com o objetivo de atender as demandas futuras de Peças, atender as situações esporádicas ou emergenciais, possíveis variações de consumo e aumento dos valores das peças, foi prevista um valor adicional como margem de segurança de 50 % superior ao consumo da licitação anterior.

3.4 - Os itens que houve baixo consumo na licitação anterior optaram-se pela inclusão de uma Reserva Adicional, somando a “Quantidade da licitação anterior” na reserva adicional, pois compreende-se que o consumo histórico isolado pode não refletir a real necessidade futura da Administração.

3.5 - Fatores como o envelhecimento natural da frota, o aumento da severidade de uso e a imprevisibilidade de eventos externos (como sinistros e colisões) exigem uma margem de segurança operacional. Tal medida visa mitigar o risco de desabastecimento e garantir a continuidade do serviço público, evitando paralisações prematuras da frota por falta de peças essenciais.

4 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O custo estimado total da futura e eventual Contratação é de **R\$ 1.072.704,53 (um milhão e setenta e dois mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e três reais)**, conforme levantamentos do Setor de Compras do CIRUSPAR.

4.2 - Com o objetivo de estabelecer o preço de referência para encaminhamento de licitação, com embasamento na Instrução Normativa nº 65/2021 – Art. 5º, em face das características do objeto, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I – PNCP; II – Contratações similares pela Administração Pública; III – Sítios eletrônicos especializados; e também consulta a fontes complementares, neste caso o Portal Menor Preço Paraná. A pesquisa levou em consideração os dados registrados no último ano, anterior à data da pesquisa para o Estado do Paraná, quando possível.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Para atender a necessidade de Serviços de Manutenção da Frota as empresas devem possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto.

5.2 - Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantia nos serviços realizados, atendimento rápido e eficiente, com prazos previamente estabelecidos para cada tipo de intervenção, reduzindo o tempo de inatividade da frota, aumentando a vida útil dos veículos, garantindo a segurança dos motoristas e passageiros, otimizando os custos de manutenção a longo prazo.

5.3 - No estudo realizado ficou constatado que as cidades onde possuem maior necessidades de serviços são Pato Branco, Francisco Beltrão e Realeza, não compensando contratar serviços através de processo licitatório em outros municípios devido a pouca demanda. E em caso da necessidade de manutenção de algum veículo da região será encaminhado para o município onde possui licitação de serviços de manutenção.

- 5.4** - Caso a empresa contratada for próxima a Pato Branco, Francisco Beltrão ou Realeza em até 15 Km poderá participar da licitação em Pato Branco por exemplo: Vitorino, em Francisco Beltrão por exemplo: Marmeleiro e em Realeza por exemplo: Santa Izabel do Oeste.
- 5.5** - Os serviços deverão ser executados no endereço físico da Contratada, que deverá dispor de oficina montada em local fixo, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos necessários.
- 5.6** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 5.7** - Entregar os serviços solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.8** - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 5.9** - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação.
- 5.10** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 5.11** - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
- 5.12** - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante.
- 5.13** - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.14** - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 5.15** - Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária.
- 5.16** - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 5.17** - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.
- 5.18** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.19** - Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 15 (quinze) dias.
- 5.20** - Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo.
- 5.21** - Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado.
- 5.22** - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 5.23** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.
- 6.3** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.4** - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
- 6.5** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.

- 7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.
- 7.1.1** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.3** - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.
- 7.3.1** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.3.2** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6** - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.7** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.
- 7.8** - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”
- 7.8.1** - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 7.8.2** - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.8.3** - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.8.3.1** - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.8.4** - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.
- 7.8.5** - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.
- 7.9** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do item anterior, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios de desempate:

I – Disputa final, hipótese em que, identificado o empate pelo sistema, o pregoeiro convocará os licitantes empatados para apresentação de nova proposta, conforme regras do sistema Compras.gov.br;

II - Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade;

IV - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

V - Empresas brasileiras.

7.9.6.1 - Caso a aplicação dos critérios previstos no item 7.9.6 não seja suficiente para solucionar o empate, será realizado sorteio eletrônico, automaticamente, pelo próprio sistema Compras.gov.br.

7.9.6.2 – Para fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6, o licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, declaração indicando seu enquadramento (ouro, prata ou bronze), bem como documentação comprobatória que evidencie o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

7.9.6.2.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6 e não apresentar documentação comprobatória válida será inabilitada.

7.9.6.3 – A Administração esclarece que, não havendo regulamentação específica no âmbito deste órgão acerca do programa de integridade como critério de desempate, conforme previsão do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, as empresas que se beneficiarem do critério previsto no inciso III do item 7.9.6 deverão apresentar, na fase de habilitação, documentos que comprovem a existência e a efetiva implementação do programa de integridade, ficando sujeitas a eventuais auditorias e verificações pelos órgãos de controle competentes (CGU).

7.9.6.3.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso III do item 7.9.6 e não comprovar documentalmente a existência do programa de integridade será inabilitada.

7.10 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV- Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2 - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3 - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4 - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5 - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6 - Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7 - Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8 - A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, podendo resultar na desclassificação da proposta.

7.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.11, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

7.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

7.14.1 - Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os valores de referência unitários, e não o valor global do grupo.

7.14.2 - Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.14.3 - Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.15 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I- Contiver vícios insanáveis;

II- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8 - DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.5 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - Juntamente com a proposta ajustada unificada, deverão ser apresentados todos os documentos complementares pertinentes a cada item, conforme exigido no Termo de Referência, tais como: catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.), ou qualquer outro documento comprobatório solicitado.

8.2.3. A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.4- O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.5 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.6 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - **A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA** contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO III deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 - Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 - A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4 - A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 - Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 - Junto com a proposta de preços ajustada, deverá a empresa convocada apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado, que constam no Termo de Referência.

8.7 - Para aprovação das propostas, a apresentação da documentação relativa aos itens descritos no item 8.5 poderá ser dispensada, a critério da equipe técnica, nos casos de produtos, marcas ou similares que já sejam de seu conhecimento.

8.8- Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.8.1 O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.8.2 A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.8.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.8.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.8.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.9 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

9 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

10 - JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:

10.1 - A presente licitação contém itens / grupos de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

11. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - A prestação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de solicitação formal do responsável, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada.

11.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

11.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

11.4 - Após a entrega do veículo, bem como de todas as peças necessárias para a execução dos serviços, que ficará sob responsabilidade da Contratante, a Contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços.

11.5 - A entrega e retirada do veículo na oficina/estabelecimento da contratada, ficará sob responsabilidade da Contratante, através de servidor devidamente autorizado, mediante anotações das condições de entrega e recebimento com sua respectiva quilometragem, o qual deverá realizar testes de direção e funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.

11.6 - A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48h de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso de execução dos serviços.

11.7 - **A prestação do serviço deve ocorrer no endereço físico da Contratada na própria cidade, ou cidades limítrofes em até 15 km da cidade da base correspondente ao Grupo / Item vencido.**

11.8 - A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pelo CIRUSPAR.

11.9 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do serviço / objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

11.10 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

11.11 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do serviço.

11.12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo receptor.

12.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

12.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

12.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação de Administração

3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção De Veículos

18 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.39.00 Manutenção da Coordenação de Administração

3.3.90.39.19.99 - Outros Serviços De Manutenção E Conservação De Veículos

3.3.90.39.19.05 - Serviços Gerais De Elétrica Veicular

3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular

3.3.90.39.19.03 - Serviços De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem

3.3.90.39.19.07 - Serviços De Funilaria, Lanternagem E Pintura Veicular

3.3.90.39.19.06 - Serviços Gerias De Estofamento Veicular

3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica

12.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

12.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

12.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

12.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei n 14.133/21**. Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

14.2 - Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

14.6 – Caso hajam pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos.

15. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

16.1- A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

16.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

16.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.2 – For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

17 - DAS SANÇÕES:

17.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1.

17.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas

nos subitens I, II e III do item 1.6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 16.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 17.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

17.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

17.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.10 - A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CIRUSPAR.

17.11 – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.**

17.12 – **Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.**

17.13 – **Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

18. ANTICORRUPÇÃO:

18.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

19. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **18.2** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1 - A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, o empregado público, **Giovane Carlos Wurzius**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

18.2 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **Adilson Nizer** dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata.

18.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Declaração e Fiscal do Contrato

Declaro estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Pato Branco, 19 de março de 2026.

GIOVANE CARLOS WURZIUS
Chefe de Frota



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - Serviços para Manutenção da Frota

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DEMANDANTE: Giovane Carlos Wurzius

CARGO: Chefe de Frota

SETOR: Coordenação de Frota

MATRÍCULA: 108

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1- Da necessidade

O CIRUSPAR é responsável pela operacionalização do SAMU 192 no Sudoeste do Paraná, serviço essencial e contínuo, cuja execução depende diretamente da disponibilidade e confiabilidade de sua frota de ambulâncias e veículos de apoio.

A frota encontra-se submetida a regime severo de utilização, com elevado índice de rodagem, funcionamento ininterrupto e exposição a condições que aceleram o desgaste de seus componentes mecânicos, elétricos, estruturais e de segurança.

A ausência de um modelo estruturado para atendimento das demandas de manutenção tem potencial para gerar aumento de falhas mecânicas, indisponibilidade de viaturas, elevação de custos corretivos, riscos à integridade de pacientes e profissionais e prejuízos diretos à continuidade do serviço público de urgência.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de estabelecer solução capaz de assegurar a adequada conservação da frota, a mitigação de riscos operacionais e a manutenção da capacidade de resposta do serviço de atendimento pré-hospitalar.

2.2- Justificativa

A manutenção regular dos veículos é essencial para mitigar riscos de acidentes causados por falhas técnicas e para evitar a paralisação das bases operacionais por falta de viaturas. A natureza crítica do serviço prestado pelo CIRUSPAR exige que os veículos operem em condições severas e de prontidão constante, o que gera um desgaste natural acelerado. O fornecimento de serviços especializados são fundamentais para preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil da frota. A ausência de um contrato de manutenção vigente compromete a integridade física dos usuários e servidores, além de gerar custos elevados com reparos emergenciais complexos que poderiam ser evitados com revisões preventivas.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

EXEMPLO OBJETO PREVISTO NO PCA:

A aquisição de **Serviços para Manutenção da Frota** está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026**, no **GRUPO 15**.

Essa previsão foi incluída no PCA considerando que o CIRUSPAR é responsável pela manutenção da Frota de Ambulâncias do SAMU na Região Sudoeste do Paraná e para isso precisa efetuar a contratação de Serviços para a manutenção da Frota. A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico do Consórcio e conta com a devida previsão orçamentária, garantindo a conformidade com a gestão eficiente dos recursos públicos.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos para esta contratação, são:

4.1.1 Descritivos dos itens

1	Carga de gás para ar condicionado
---	-----------------------------------

2	Carga de nitrogênio para ar condicionado
3	Carga de óleo de ar condicionado
4	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.
5	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.
6	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio.
7	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins
8	Alinhamento (4 rodas)
9	Balanceamento (4 rodas)
10	Troca de pneu na roda
11	Troca do ventíl do pneu
12	Conserto de pneu furado
13	Vulcanização de pneu
14	Cambagem
15	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, para-choques e afins, incluso materiais.
16	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.
17	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno, adaptações de ambulância e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes e caixas de aquecimento de

	soros, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.
18	Confecção de Manta térmica para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.
19	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais
20	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm.
21	Compensado naval para piso de van 18mm
22	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante.
23	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo.
24	Adesivo em vinil, impresso.
25	Lavagem externa de Van / ambulância.
26	Limpeza interna de Van / ambulância.
27	Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes
28	Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes

4.1.2 Requisitos Necessário para aprovação:

Para atender a necessidade de Serviços de Manutenção da Frota as empresas devem possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantia nos serviços realizados, atendimento rápido e eficiente, com prazos previamente estabelecidos para cada tipo de intervenção, reduzindo o tempo de inatividade da frota, aumentando a vida útil dos veículos, garantindo a segurança dos motoristas e passageiros, otimizando os custos de manutenção a longo prazo.

No estudo realizado ficou constatado que as cidades onde possuem maior necessidades de serviços são Pato Branco, Francisco Beltrão e Realeza, não compensando contratar serviços através de processo licitatório em outros municípios devido a pouca demanda. E em caso da necessidade de manutenção de algum veículo da região será encaminhado para o município onde possui licitação de serviços de manutenção. Caso a empresa contratada for próxima a Pato Branco, Francisco Beltrão ou Realeza em até 15 Km poderá participar da licitação em Pato Branco por exemplo: Vitorino, em Francisco Beltrão por exemplo: Marmeleiro e em Realeza por exemplo: Santa Izabel do Oeste.

Os serviços deverão ser executados no endereço físico da Contratada, que deverá dispor de oficina montada em local fixo, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infra-estrutura e equipamentos necessários.

4.2 Do prazo e condições de entrega

4.2.1 Após a entrega do veículo, bem como de todas as peças necessárias para a execução dos serviços, que ficará sob responsabilidade da Contratante, a Contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços.

4.2.2 A entrega e retirada do veículo na oficina/estabelecimento da contratada, ficará sob responsabilidade da Contratante, através de servidor devidamente autorizado, mediante anotações das condições de entrega e recebimento com sua respectiva quilometragem, o qual deverá realizar testes de direção e funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.

4.2.3 A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48h de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso de execução dos serviços.

4.2.4 A prestação do serviço deve ocorrer no endereço físico da Contratada na própria cidade, ou cidades limítrofes em até 15 km da cidade da base correspondente ao lote vencido.

4.2.5 A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pelo CIRUSPAR.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O dimensionamento das quantidades a serem contratadas foi elaborado com base em critérios técnicos e em dados históricos de consumo, conforme memorial de cálculo descrito a seguir:

- **Referência de consumo anual:** Utilizou-se como referência a quantidade necessária para atender o consumo anual estimado a partir da média das saídas de estoques registradas nos últimos 12 meses, garantindo uma estimativa baseada em dados históricos de consumo. A estimativa de consumo para a presente contratação fundamentou-se no histórico de utilização da licitação anterior, especificamente no Relatório de Saldo das contratações compreendido entre **Junho de 2024 e Junho de 2025**.
- **Reserva Adicional:** Com o objetivo de atender as demandas futuras de Peças, atender as situações esporádicas ou emergenciais, possíveis variações de consumo e aumento dos valores das peças, foi prevista um valor adicional como margem de segurança de 50 % superior ao consumo da licitação anterior.

Os itens que houve baixo consumo na licitação anterior optou-se pela inclusão de uma Reserva Adicional, somando a “Quantidade da licitação anterior” na reserva adicional, pois compreende-se que o consumo histórico isolado pode não refletir a real necessidade futura da Administração. Fatores como o envelhecimento natural da frota, o aumento da severidade de uso e a imprevisibilidade de eventos externos (como sinistros e colisões) exigem uma margem de segurança operacional. Tal medida visa mitigar o risco de

desabastecimento e garantir a continuidade do serviço público, evitando paralisações prematuras da frota por falta de peças essenciais.

- **Levantamento para novos itens:** Foi realizado um levantamento considerando as necessidades de serviços para manutenção da frota e foi acrescentado os seguintes itens em relação a licitação anterior:

- Confecção de Manta térmica 23X75Cm, com fio de 1 metro e plug 10 amperes, para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.
- Adesivo em vinil, impresso.
- Lavagem externa de Van / ambulância.
- Limpeza interna de Van / ambulância.
- Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes
- Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes

A seguir estão as memórias de cálculos para a definição das quantidades anual solicitadas:

Serviços para Pato Branco						
Lote 1 - Manutenção de Ar Condicionado automotivo						
Item	Un.	Descrição	Quantidade da licitação anterior	Consumo em 12 meses da licitação anterior	RESERVA ADICIONAL	Quantidade Total anual solicitada
1	Un.	Carga de gás para ar condicionado	35	30	15	45
2	Un.	Carga de nitrogênio para ar condicionado	35	21	11	32
3	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	35	15	8	23
4	Horas	Mão de obra para conserto, manutenção,	500	297,7	149	447



		limpeza e higienização do ar condicionado.				
Lote 2 - Serviços Elétricos automotivos						
5	Horas	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	650	414	207	621
Lote 3 - Serviço Mecânicos em suspensão e freios						
6	Horas	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio.	650	510	255	765
Lote 4 - Serviço Mecânico						
7	Horas	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins	780	599,3	300	899
Lote 5 - Serviço Mecânico em pneus e rodas						
8	Un.	Alinhamento (4 rodas)	150	97	49	146
9	Un.	Balanceamento (4 rodas)	150	98	49	147
10	Un.	Troca de pneu na roda	160	109	55	164
11	Un.	Troca do ventil do pneu	160	110	55	165
12	Un.	Conserto de pneu furado	40	8	40	40
13	Un.	Vulcanização de pneu	20	9	5	14



14	Un.	Cambagem	20	10	5	15
Lote 6 - Serviço em Chapeação						
15	Horas	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, parachoques e afins, incluso materiais.	500	372,4	186	559
Lote 7 - Serviço em Chapeação						
16	Horas	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.	400	208,9	104	313
Lote 8 - Serviço em Chapeação						
17	Horas	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	400	91	46	137
Lote 9 - Confeção de manta térmica						
18	Horas	Confeção de Manta térmica 23X75Cm, com fio de 1 metro e plug 10 amperes, para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.	item novo	50		50
Lote 10 - Serviço em estofamento						
19	Horas	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais	250	38	19	57
Lote 11 - Serviço de troca dos pisos						
20	M²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez	40	12	6	19



		para piso 1,25mm.				
21	M²	Compensado naval para piso de van 18mm	40	10	5	15
22	Horas	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante.	70	34	17	50
Lote 12 - Adesivos						
23	M²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo, instalado.	25	19	10	29
24	M²	Adesivo em vinil, impresso.	item novo			25
Lote 13 - Lavagem de Veículos						
25	UN	Lavagem externa de Van / ambulância.	item novo			200
26	UN	Limpeza interna de Van / ambulância.	item novo			200
27	UN	Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes	item novo			40
28	UN	Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes	item novo			40
Serviços para Fco. Beltrão						



Lote 14 - Manutenção de Ar Condicionado						
Item	Un.	Descrição	QTDD da licitação anterior	Consumo em 6 meses da licitação atual	RESERVA ADICIONAL	Quantidade Total anual solicitada
29	Un.	Carga de gás para ar condicionado	10	0	10	10
30	Un.	Carga de nitrogênio para ar condicionado	10	0	10	10
31	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	10	0	10	10
32	Horas	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	150	0	150	150
Lote 15 - Serviços Elétricos automotivos						
33	Horas	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	300	26	300	326
Lote 16 - Serviço Mecânicos em suspensão e freios						
34	Horas	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio.	200	33	17	50
Lote 17 - Serviço Mecânico						
35	Horas	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias,	290	126,70	63	190



		diferencial, turbinas, radiador e afins				
Lote 18 - Serviço Mecânico em pneus e rodas						
36	Un.	Alinhamento (4 rodas)	40	7	40	47
37	Un.	Balanceamento (4 rodas)	40	4	40	44
38	Un.	Troca de pneu na roda	50	12	50	62
39	Un.	Troca do ventil do pneu	50	8	50	58
40	Un.	Conserto de pneu furado	10	4	10	14
41	Un.	Vulcanização de pneu	5	0	5	5
42	Un.	Cambagem	5	1	5	6
Lote 19 - Serviço em Chapeação						
43	Horas	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, parachoques e afins, incluso materiais.	150	0	150	150
Lote 20 - Serviço em Chapeação						
44	Horas	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.	100	0	100	100
Lote 21 - Serviço em Chapeação						
45	Horas	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e	100	3	100	103



		afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.				
Serviços para Realeza						
Lote 22 - Manutenção de Ar Condicionado automotivo						
Item	Un.	Descrição	QTDD da licitação anterior	Consumo em 12 meses da licitação atual	RESERVA ADICIONAL	Quantidade Total anual solicitada
46	Un.	Carga de gás para ar condicionado	10	0	10	10
47	Un.	Carga de nitrogenio para ar condicionado	10	0	10	10
48	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	10	0	10	10
49	Horas	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	100	0	100	100
Lote 23 - Serviços Elétricos automotivos						
50	Horas	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	100	0	100	100
Lote 24 - Serviço Mecânicos em suspensão e freios						
51	Horas	Serviço mecânico especializado em	130	4	130	134



		suspensão e freio.				
Lote 25 - Serviço Mecânico						
52	Horas	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins	150	1	150	151
Lote 26 - Serviço Mecânico em pneus e rodas						
53	Un.	Alinhamento (4 rodas)	30	1	30	31
54	Un.	Balanceamento (4 rodas)	30	1	30	31
55	Un.	Troca de pneu na roda	30	0	30	30
56	Un.	Troca do ventil do pneu	30	0	30	30
57	Un.	Conserto de pneu furado	10	2	10	12
58	Un.	Vulcanização de pneu	5	0	5	5
59	Un.	Cambagem	5	0	5	5
Lote 27 - Serviço em Chapeação						
60	Horas	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, parachoques e afins, incluso materiais.	100	0	100	100
Lote 28 - Serviço em Chapeação						
61	Horas	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.	90	0	90	90

Lote 29 - Serviço em Chapeação						
62	Horas	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	70	0	70	70

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de identificar a solução mais adequada ao atendimento das necessidades institucionais do CIRUSPAR, foi realizado levantamento de mercado voltado à análise dos **modelos disponíveis para a gestão e execução de serviços de manutenção de frota**, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como os impactos na continuidade dos serviços prestados pelo SAMU 192.

Foram examinadas as principais alternativas adotadas pela Administração Pública e praticadas no mercado, conforme descrito a seguir.

6.1. Gestão terceirizada integral (empresa gerenciadora de frota)

Modelo caracterizado pela contratação de empresa responsável por intermediar, autorizar e acompanhar os serviços de manutenção, por meio de sistemas próprios e rede de oficinas credenciadas.

Sob a ótica administrativa, observou-se que esse modelo implica a incidência de custos indiretos, maior dependência de sistemas de terceiros e redução do controle direto da Administração sobre diagnósticos, execução e substituição de componentes. Ainda que seja alternativa aplicável a frotas amplamente dispersas, mostrou-se menos aderente à realidade operacional do CIRUSPAR, que demanda elevado controle técnico e resposta rápida.

6.2. Contratação direta de prestadores especializados

Consiste na contratação direta de prestadores de serviços especializados, estruturados por natureza do serviço e/ou regiões de atendimento.

Essa alternativa permite maior proximidade entre fiscalização e execução, favorece o controle sobre diagnósticos, prazos e qualidade dos serviços, reduz custos indiretos e amplia a competitividade, ao possibilitar a participação de diferentes empresas conforme suas especialidades. Trata-se de modelo amplamente utilizado na Administração Pública para manutenção de frotas e compatível com a estrutura organizacional do CIRUSPAR.

6.3. Contratação centralizada por lote único

Modelo em que um único fornecedor é responsável pela execução integral dos serviços de manutenção.

Embora apresente simplicidade administrativa, essa alternativa concentra riscos operacionais, reduz o número potencial de competidores e aumenta a dependência institucional de um único prestador, o que pode comprometer a continuidade dos serviços em caso de inadimplemento ou incapacidade operacional.

6.4. Contratação segmentada por especialidade

Estruturação da contratação em lotes técnicos, segmentados conforme a natureza dos serviços.

Esse modelo favorece a especialização técnica, amplia a competitividade e mitiga riscos de concentração contratual, sendo especialmente adequado quando o objeto envolve diversidade de intervenções e níveis distintos de complexidade. Por outro lado, implica maior esforço de gestão contratual.

6.5. Execução direta por estrutura própria

Alternativa baseada na implantação de oficina própria, com aquisição de equipamentos, contratação de pessoal especializado e gestão direta da manutenção.

Após análise, verificou-se que essa alternativa demandaria investimentos elevados, ampliação permanente da estrutura administrativa e longo prazo de implementação, mostrando-se inviável no contexto atual.

6.6. Modelos híbridos

Combinação de mais de um modelo, mesclando contratação direta e gestão terceirizada.

Apesar de possível, essa alternativa tende a aumentar a complexidade administrativa, os custos de transação e os riscos de sobreposição contratual, não se revelando, no momento, mais vantajosa.

6.7. Conclusão do levantamento de mercado

A análise comparativa das alternativas demonstra que a solução mais aderente às necessidades institucionais do CIRUSPAR é aquela baseada na **contratação direta de prestadores especializados**, estruturada por natureza dos serviços e, quando pertinente, por regiões de atendimento.

Tal modelo se mostra mais compatível com a necessidade de elevado controle técnico, agilidade na execução, mitigação de riscos operacionais, estímulo à competitividade e racionalização de custos, apresentando alinhamento direto com os resultados pretendidos, a modelagem da solução e a justificativa de parcelamento da contratação.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores apresentados neste **Estudo Técnico Preliminar** têm caráter complementar ao levantamento de mercado, com o objetivo de identificar não apenas o melhor produto para atender às necessidades da contratação, mas também avaliar seu custo, assegurando a **viabilidade econômica** da aquisição.

Para termos uma estimativa real dos valores da contratação foi realizado um levantamento de mercado solicitando orçamentos atualizados dos valores dos serviços nas empresas especializadas. Em anexo estão os orçamentos e a seguir a estimativa dos valores das contratações:

Serviços para Pato Branco								
Lote 1 - Manutenção de Ar Condicionado automotivo								
Item	Un.	Descrição	Quantidade Total anual solicitada	Empresa	Valor unitario	Valor Total	Média de valores unitários	Qtdd X média de valores
1	Un.	Carga de gás para ar condicionado	45	Sander	220,00	9.900,00	219,67	9.885,00
				Redisa	194,00	8.730,00		
				Equipar	245,00	11.025,00		
2	Un.	Carga de nitrogenio para ar condicionado	32	Sander	120,00	3.840,00	103,27	3.304,53
				Redisa	94,80	3.033,60		
				Equipar	95,00	3.040,00		
3	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	23	Sander	55,00	1.265,00	50,20	1.154,60
				Redisa	41,60	956,80		
				Equipar	54,00	1.242,00		
4	Horas	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	447	Sander	210,00	93.870,00	185,67	82.993,00
				Redisa	162,00	72.414,00		
				Equipar	185,00	82.695,00		
Lote 2 - Serviços Elétricos automotivos								
5	Horas	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina,	621	Sander	220,00	136.620,00	166,60	



		alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.		Redisa	139,80	86.815,80		103.458,60
				Catusso	140,00	86.940,00		
Lote 3 - Serviço Mecânicos em suspensão e freios								
6	Horas	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio.	765	Sander	220,00	168.300,00	181,07	138.516,00
				Redisa	153,20	117.198,00		
				Missio	170,00	130.050,00		
Lote 4 - Serviço Mecânico								
7	Horas	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins	899	Sander	220,00	197.780,00	183,33	164.816,67
				Redisa	155,00	139.345,00		
				Missio	175,00	157.325,00		
Lote 5 - Serviço Mecânico em pneus e rodas								
8	Un.	Alinhamento (4 rodas)	146	Sander	140,00	20.440,00	134,33	19.612,67
				Redisa	123,00	17.958,00		
				Missio	140,00	20.440,00		
9	Un.	Balanceamento (4 rodas)	147	Sander	135,00	19.845,00	130,00	19.110,00
				Redisa	115,00	16.905,00		
				Missio	140,00	20.580,00		
10	Un.	Troca de pneu na roda	164	Sander	45,00	7.380,00	53,67	8.801,33
				Redisa	51,00	8.364,00		
				Missio	65,00	10.660,00		
11	Un.	Troca do ventil do pneu	165	Sander	40,00	6.600,00	40,57	6.693,50
				Redisa	36,70	6.055,50		
				Missio	45,00	7.425,00		
12	Un.	Conserto de pneu furado	40	Sander	55,00	2.200,00	64,00	2.560,00
				Redisa	62,00	2.480,00		
				Missio	75,00	3.000,00		
13	Un.	Vulcanização de pneu	14	Sander	200,00	2.800,00	182,33	2.552,67
				Redisa	162,00	2.268,00		
				Missio	185,00	2.590,00		
14	Un.	Cambagem	15	Sander	185,00	2.775,00	160,93	2.414,00
				Redisa	137,80	2.067,00		
				Missio	160,00	2.400,00		
Lote 6 - Serviço em Chapeação								



15	Horas	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, para choques e afins, incluso materiais.	559	Sander	200,00	111.800,00	147,75	82.592,25
				Redisa	138,00	77.142,00		
				Engretor no	120,00	67.080,00		
				SSM	133,00	74.347,00		
Lote 7 - Serviço em Chapeação								
16	Horas	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.	313	Sander	200,00	62.600,00	145,25	45.463,25
				Redisa	128,00	40.064,00		
				Engretor no	120,00	37.560,00		
				SSM	133,00	41.629,00		
Lote 8 - Serviço em Chapeação								
17	Horas	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	137	Sander	210,00	28.770,00	152,50	20.892,50
				Redisa	147,00	20.139,00		
				Engretor no	120,00	16.440,00		
				SSM	133,00	18.221,00		
Lote 9 - Confeção de manta térmica								
18	Horas	Confeção de Manta térmica 23X75Cm, com fio de 1 metro e plug 10 amperes, para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.	50	Sander	280,00	14.000,00	206,67	10.333,33
				Engretor no	150,00	7.500,00		
				Loreni	190,00	9.500,00		
Lote 10 - Serviço em estofamento								
19	Horas	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais.	57	SSM	149,00	8.493,00	170,33	9.709,00
				Redisa	162,00	9.234,00		
				Sander	200,00	11.400,00		
Lote 11 - Serviço de troca dos pisos								
20	M ²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm.	19	Redisa	449,00	8.531,00	447,67	8.505,67
				Sander	450,00	8.550,00		
				SSM	444,00	8.436,00		



21	M ²	Compensado naval para piso de van 18mm	15	Redisa	202,00	3.030,00	205,00	3.075,00
				Sander	235,00	3.525,00		
				SSM	178,00	2.670,00		
22	Horas	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante.	50	Redisa	175,00	8.750,00	190,00	9.500,00
				Sander	235,00	11.750,00		
				SSM	160,00	8.000,00		
Lote 12 - Adesivos								
23	M ²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo, instalado.	29	Engretor no	390,00	11.310,00	332,67	9.647,33
				Sander	220,00	6.380,00		
				SSM	388,00	11.252,00		
24	M ²	Adesivo em vinil, impresso.	25	Engretor no	260,00	6.500,00	236,67	5.916,67
				Sander	200,00	5.000,00		
				SSM	250,00	6.250,00		
Lote 13 - Lavagem de Veículos								
25	UN	Lavagem externa de Van / ambulância.	200	Engretor no	80,00	16.000,00	130,00	26.000,00
				Sander	180,00	36.000,00		
26	UN	Limpeza interna de Van / ambulância.	200	Engretor no	80,00	16.000,00	115,00	23.000,00
				Sander	150,00	30.000,00		
27	UN	Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes	40	Engretor no	70,00	2.800,00	120,00	4.800,00
				Sander	170,00	6.800,00		
28	UN	Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes	40	Engretor no	70,00	2.800,00	110,00	4.400,00
				Sander	150,00	6.000,00		
Serviços para Francisco Beltrão								
Lote 14 - Manutenção de Ar Condicionado								



Item	Un.	Descrição	Quantidade Total anual solicitada	Empresa	Valor unitario	Valor Total	Média de valores unitários	
29	Un.	Carga de gás para ar condicionado	10	Sander	220,00	2.200,00	219,67	2.196,67
				Redisa	194,00	1.940,00		
				Equipar	245,00	2.450,00		
30	Un.	Carga de nitrogênio para ar condicionado	10	Sander	120,00	1.200,00	103,27	1.032,67
				Redisa	94,80	948,00		
				Equipar	95,00	950,00		
31	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	10	Sander	55,00	550,00	50,20	502,00
				Redisa	41,60	416,00		
				Equipar	54,00	540,00		
32	Horas	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	150	Sander	210,00	31.500,00	185,67	27.850,00
				Redisa	162,00	24.300,00		
				Equipar	185,00	27.750,00		
Lote 15 - Serviços Elétricos automotivos								
33	Horas	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	326	Sander	220,00	71.720,00	166,60	54.311,60
				Redisa	139,80	45.574,80		
				Catusso	140,00	45.640,00		
Lote 16 - Serviço Mecânicos em suspensão e freios								
34	Horas	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio.	50	Sander	220,00	11.000,00	181,07	9.053,33
				Redisa	153,20	7.660,00		
				Missio	170,00	8.500,00		
Lote 17 - Serviço Mecânico								
35	Horas	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins	190	Sander	220,00	41.800,00	183,33	34.833,33
				Redisa	155,00	29.450,00		
				Missio	175,00	33.250,00		



Lote 18 - Serviço Mecânico em pneus e rodas								
36	Un.	Alinhamento (4 rodas)	47	Sander	140,00	6.580,00	134,33	6.313,67
				Redisa	123,00	5.781,00		
				Missio	140,00	6.580,00		
37	Un.	Balanceamento (4 rodas)	44	Sander	135,00	5.940,00	130,00	5.720,00
				Redisa	115,00	5.060,00		
				Missio	140,00	6.160,00		
38	Un.	Troca de pneu na roda	62	Sander	45,00	2.790,00	53,67	3.327,33
				Redisa	51,00	3.162,00		
				Missio	65,00	4.030,00		
39	Un.	Troca do ventil do pneu	58	Sander	40,00	2.320,00	40,57	2.352,87
				Redisa	36,70	2.128,60		
				Missio	45,00	2.610,00		
40	Un.	Conserto de pneu furado	14	Sander	55,00	770,00	64,00	896,00
				Redisa	62,00	868,00		
				Missio	75,00	1.050,00		
41	Un.	Vulcanização de pneu	5	Sander	200,00	1.000,00	182,33	911,67
				Redisa	162,00	810,00		
				Missio	185,00	925,00		
42	Un.	Cambagem	6	Sander	185,00	1.110,00	160,93	965,60
				Redisa	137,80	826,80		
				Missio	160,00	960,00		
Lote 19 - Serviço em Chapeação								
43	Horas	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, parachoques e afins, incluso materiais.	150	Sander	200,00	30.000,00	147,75	22.162,50
				Redisa	138,00	20.700,00		
				Engretor no	120,00	18.000,00		
				SSM	133,00	19.950,00		
Lote 20 - Serviço em Chapeação								
44	Horas	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.	100	Sander	200,00	20.000,00	145,25	14.525,00
				Redisa	128,00	12.800,00		
				Engretor no	120,00	12.000,00		
				SSM	133,00	13.300,00		
Lote 21 - Serviço em Chapeação								
45	Horas	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para	103	Sander	210,00	21.630,00	152,50	15.707,50
				Redisa	147,00	15.141,00		



		conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.		Engreitor no	120,00	12.360,00		
				SSM	133,00	13.699,00		

Serviços para Realeza

Lote 22 - Manutenção de Ar Condicionado automotivo

Item	Un.	Descrição	Quantidade de Total anual solicitada	Empresa	Valor unitario	Valor Total	Média de valores unitários	
46	Un.	Carga de gás para ar condicionado	10	Sander	220,00	2.200,00	219,67	2.196,67
				Redisa	194,00	1.940,00		
				Equipar	245,00	2.450,00		
47	Un.	Carga de nitrogenio para ar condicionado	10	Sander	120,00	1.200,00	103,27	1.032,67
				Redisa	94,80	948,00		
				Equipar	95,00	950,00		
48	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	10	Sander	55,00	550,00	50,20	502,00
				Redisa	41,60	416,00		
				Equipar	54,00	540,00		
49	Horas	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	100	Sander	210,00	21.000,00	185,67	18.566,67
				Redisa	162,00	16.200,00		
				Equipar	185,00	18.500,00		

Lote 23 - Serviços Elétricos automotivos

50	Horas	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	100	Sander	220,00	22.000,00	166,60	16.660,00
				Redisa	139,80	13.980,00		
				Catusso	140,00	14.000,00		

Lote 24 - Serviço Mecânicos em suspensão e freios

51	Horas	Serviço mecânico especializado em suspensão e	130	Sander	220,00	28.600,00	181,07	
----	-------	---	-----	--------	--------	-----------	--------	--



		freio.		Redisa	153,20	19.916,00		23.538,67
				Missio	170,00	22.100,00		
Lote 25 - Serviço Mecânico								
52	Horas	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins	150	Sander	220,00	33.000,00	183,33	
				Redisa	155,00	23.250,00		27.500,00
				Missio	175,00	26.250,00		
Lote 26 - Serviço Mecânico em pneus e rodas								
53	Un.	Alinhamento (4 rodas)	31	Sander	140,00	4.340,00		
				Redisa	123,00	3.813,00	134,33	4.164,33
				Missio	140,00	4.340,00		
54	Un.	Balanceamento (4 rodas)	31	Sander	135,00	4.185,00		
				Redisa	115,00	3.565,00	130,00	4.030,00
				Missio	140,00	4.340,00		
55	Un.	Troca de pneu na roda	30	Sander	45,00	1.350,00		
				Redisa	51,00	1.530,00	53,67	1.610,00
				Missio	65,00	1.950,00		
56	Un.	Troca do ventil do pneu	30	Sander	40,00	1.200,00		
				Redisa	36,70	1.101,00	40,57	1.217,00
				Missio	45,00	1.350,00		
57	Un.	Conserto de pneu furado	12	Sander	55,00	660,00		
				Redisa	62,00	744,00	64,00	768,00
				Missio	75,00	900,00		
58	Un.	Vulcanização de pneu	5	Sander	200,00	1.000,00		
				Redisa	162,00	810,00	182,33	911,67
				Missio	185,00	925,00		
59	Un.	Cambagem	5	Sander	185,00	925,00		
				Redisa	137,80	689,00	160,93	804,67
				Missio	160,00	800,00		
Lote 27 - Serviço em Chapeação								
60	Horas	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, parachoques e afins, incluso materiais.	100	Sander	200,00	20.000,00		
				Redisa	138,00	13.800,00	147,75	14.775,00
				Engretor no	120,00	12.000,00		
				SSM	133,00	13.300,00		
Lote 28 - Serviço em Chapeação								
61	Horas	Chapeação especializado em reparo e/ou	90	Sander	200,00	18.000,00	145,25	



		fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.		Redisa	128,00	11.520,00		13.072,50
				Engretor no	120,00	10.800,00		
				SSM	133,00	11.970,00		
Lote 29 - Serviço em Chapeação								
62	Horas	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	70	Sander	210,00	14.700,00	152,50	
				Redisa	147,00	10.290,00		10.675,00
				Engretor no	120,00	8.400,00		
				SSM	133,00	9.310,00		
							Total:	1.174.394,13

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para esta contratação abrange a prestação de serviços contínuos e abrangentes de **manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos oficiais do CIRUSPAR**. O objetivo é garantir a disponibilidade, segurança e eficiência operacional de todos os veículos, assegurando a continuidade das atividades da instituição.

A natureza da contratação envolve a prestação de um **serviço especializado e contínuo**, que, por si só, é autossuficiente para atender plenamente às necessidades identificadas. A solução não depende de contratações complementares de itens como licenças de software, ferramentas específicas a serem adquiridas pelo CIRUSPAR ou outros fatores adicionais externos ao escopo principal.

O fornecedor selecionado será responsável por todas as etapas do processo de manutenção, desde o diagnóstico inicial até a execução dos reparos e a substituição de peças, conforme as especificações técnicas e planos de manutenção dos fabricantes dos veículos.

Dessa forma, a adjudicação e execução do contrato de serviços serão suficientes para atender plenamente às necessidades da contratação, não havendo exigências posteriores relacionadas à aquisição de insumos ou operações complementares que não estejam sob a responsabilidade direta do contratado. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas internamente pelo CIRUSPAR para garantir a aderência aos níveis de serviço e padrões de qualidade exigidos.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para esta licitação os itens que estão parcelados, estamos dividindo cada produto em um item para ser possível dar lances de forma individual para cada item e com isso pode-se ter uma maior possibilidade de empresas participarem somente nos itens que tiverem interesse, com isso temos uma maior concorrência e conseqüentemente economia ao utilizar os serviços.

E para os Itens que não estão parcelados, cujos lotes têm mais de um item, justifica-se por não ser viável ou não ser possível fazerem separados por empresas diferentes. Por exemplo: ao trocar pneus de um veículo é necessário trocar o ventil, fazer o balanceamento e alinhamento na mesma empresa, desta forma estes itens devem ser colocados no mesmo lote.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nos apontamentos apresentados neste **Estudo Técnico Preliminar**, a contratação dos serviços visa garantir o fornecimento de Serviços Necessários para a Manutenção da frota do SAMU - CIRUSPAR.

Além disso, o objetivo é promover um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os empregados públicos do SAMU 192, possibilitando disponibilizar veículos seguros para os deslocamentos de atendimento as urgências e atividades administrativas.

Essa medida busca garantir a **proteção dos empregados públicos**, a **conformidade com as obrigações legais** e a **continuidade dos serviços prestados à população**, com eficiência e segurança.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Como providências prévias à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas ações destinadas à compreensão da demanda, à mensuração do consumo e à avaliação da viabilidade da futura contratação, destacando-se:

- levantamento da composição atual da frota, perfil de utilização, idade média dos veículos e distribuição regional;
- análise do histórico de consumo de serviços de manutenção, com base nos dados da contratação vigente e anteriores;
- avaliação dos impactos decorrentes da renovação parcial da frota ocorrida em 2025;
- consolidação das demandas recorrentes de manutenção preventiva e corretiva;
- realização de pesquisa de mercado junto a potenciais fornecedores, para identificação de parâmetros de preços e modelos praticados;
- análise preliminar das alternativas de solução existentes no mercado.

Tais providências subsidiaram a definição das quantidades estimadas, a modelagem da solução, a estimativa de valores e o levantamento de mercado apresentados neste ETP, conferindo suporte técnico às conclusões aqui consignadas.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta contratação, **não há vínculos ou interdependências** com outros contratos vigentes ou planejados. O objeto contratado pode ser executado de forma autônoma, sem necessidade de contratações complementares.

13- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta potenciais impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos automotivos (óleos lubrificantes, filtros, pneus, peças metálicas, componentes elétricos) e ao consumo de insumos.

Como medidas mitigadoras, o CIRUSPAR deverá exigir que as contratadas:

- Realizem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme normas ambientais vigentes;
- Priorizem práticas de reaproveitamento e reciclagem quando cabíveis;
- Mantenham sistemas de contenção de efluentes e óleos;

– Adotem rotinas de manutenção preventiva, contribuindo para a redução do consumo excessivo de peças e para o prolongamento da vida útil dos veículos.

Tais medidas contribuem para a mitigação dos impactos ambientais e alinham a contratação aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14- CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

Com base nas análises apresentadas neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conclui-se que a contratação dos itens especificados é **viável** e atende plenamente à necessidade identificada, o fornecimento Serviços de Manutenção da Frota, a aquisição destes serviços vem da necessidade de Manutenção da frota do SAMU, a fim de prestar um serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) em toda a região Sudoeste do Paraná.

A solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente **viável** e alinhada às diretrizes da administração pública, assegurando a eficiência na utilização dos recursos e o cumprimento das exigências legais. Dessa forma, a presente contratação se mostra essencial para a continuidade dos serviços prestados e para a Manutenção da Frota necessária para os deslocamentos para atendimentos das equipes de socorro e dos setores administrativos do SAMU – CIRUSPAR.

Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2026.

Giovane Carlos Wurzius

Coordenação de Frota

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA: SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, CHAPEAÇÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO E LAVAGEM VEÍCULAR PARA A FROTA

1. SETOR REQUISITANTE

Coordenação de Frota

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Giovane Carlos Wurzius, Matrícula 108, E-mail: samusudoestep@hotmai.com

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os serviços de manutenção elétrica, mecânico, chapeação, pintura, ar-condicionado veicular são necessários para manter a frota de veículos em condições de funcionamento, seja as ambulâncias e/ou veículos administrativos do CIRUSPAR. Este órgão é composto por ambulâncias distribuídas em toda a região Sudoeste do Paraná, que precisam realizar manutenções nas cidades mais próximas as bases, buscando diminuir o custo de logística nos deslocamentos e agilidade na manutenção. Para atender essa necessidade a forma mais eficiente de contratação dos serviços de manutenção (elétrica, mecânica, chapeação e outros) é de fundamental importância, buscando serviço com qualidade e prestação do mesmo com agilidade.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual do CIRUSPAR para 2026 prevê a realização contratações para o atendimento desta demanda.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A expectativa é atender a demanda de serviços de manutenção elétrica, mecânico, chapeação, pintura, ar-condicionado e lavagem veiculares necessários para a frota

do CIRUSPAR.

6. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo licitatório, com base na pesquisa de preços realizada recentemente, considerando a média de preços o valor total médio anual ficou em R\$ **1.144.485,35**.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

Caso adote-se solução similar àquela obtida no processo anterior, a previsão de conclusão do procedimento e disponibilização da ata de registro de preços deverá ser até dia 24/06/2026, conforme disposto no Plano de Contratações Anual de 2026.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Estudo Técnico Preliminar:

Giovane Carlos Wurzius, Matrícula 108, E-mail: samusudoestep@hotmai.com

Pato Branco, 06 de Janeiro de 2026.




Nome: **Giovane Carlos Wurzius**
Cargo: **Coordenação de Frota**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:	Contratação de Serviços para a manutenção da frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR.
Modalidade compra:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	TORNEARIA ENGRETO RUD
CNPJ:	10.233.024/0001-94
Nome do contato:	MIGUEL ALVES PEREIRA
E-mail:	ENGRETORNO@HOTMAIL.COM
Telefone:	96-9972 7607
Endereço:	RUA VEREADOR SANTO UIGANO 203
Data do preenchimento:	18-12-2025
Assinatura do responsável pelo Orçamento:	

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
1	Un.	Carga de gás para ar condicionado	
2	Un.	Carga de nitrogênio para ar condicionado	
3	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	
4	Hora	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	
SERVIÇO ELÉTRICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
5	Hora	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	

SERVIÇO MECÂNICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
6	Hora	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio.	
7	Hora	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins	
8	Un.	Alinhamento (4 rodas)	
9	Un.	Balanceamento (4 rodas)	
10	Un.	Troca de pneu na roda	
11	Un.	Troca do ventil do pneu	
12	Un.	Conserto de pneu furado	
13	Un.	Vulcanização de pneu	
14	Un.	Cambagem	
CHAPEAÇÃO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
15	Hora	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, para-choques e afins, incluso materiais.	R\$ 120,00
16	Hora	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.	R\$ 120,00
17	Hora	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	R\$ 120,00
CONFECÇÃO DE MANTA TÉRMICA			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário

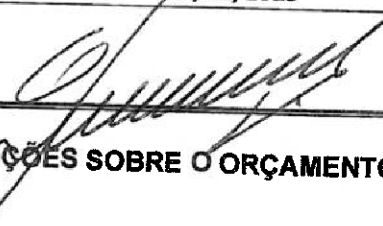
18	Und	Confecção de Manta térmica 23X75Cm, com fio de 1 metro e plug 10 amperes, para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.	R\$ 150,00
ESTOFAMENTO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
19	Hora	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais.	
SERVIÇO DE TROCA DE PISOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
20	M ²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm.	
21	M ²	Compensado naval para piso de van 18mm	
22	Hora	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante.	
ADESIVOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
23	M ²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo.	R\$ 390,00
24	M ²	Adesivo em vinil, impresso.	R\$ 260,00
LAVAGEM DE VEÍCULOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
25	Und	Lavagem externa de Van / ambulância.	R\$ 80,00
26	Und	Limpeza interna de Van / ambulância.	R\$ 80,00
27	Und	Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes	R\$ 70,00
28	Und	Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes	R\$ 70,00

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:	Contratação de Serviços para a manutenção da frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR.
Modalidade compra:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ:	04.132.587/0001-43
Nome do contato:	ANDRÉ SANDERSON
E-mail:	retificasanderson@hotmail.com
Telefone:	(46) 3055 1312
Endereço:	AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480 – CENTRO
Data do preenchimento:	19/12/2025
Assinatura do responsável pelo Orçamento:	

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
1	Un.	Carga de gás para ar condicionado	220,00
2	Un.	Carga de nitrogênio para ar condicionado	120,00
3	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	55,00
4	Hora	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	210,00
SERVIÇO ELÉTRICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
5	Hora	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	220,00
SERVIÇO MECÂNICO			

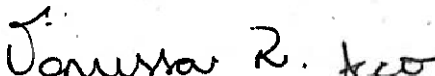
		para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.	
ESTOFAMENTO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
19	Hora	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais.	200,00
SERVIÇO DE TROCA DE PISOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
20	M ²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm.	450,00
21	M ²	Compensado naval para piso de van 18mm	235,00
22	Hora	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante.	235,00
ADESIVOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
23	M ²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo.	220,00
24	M ²	Adesivo em vinil, impresso.	200,00
LAVAGEM DE VEÍCULOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
25	Und	Lavagem externa de Van / ambulância.	180,00
26	Und	Limpeza interna de Van / ambulância.	150,00
27	Und	Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes	170,00
28	Und	Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes	150,00

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:	Contratação de Serviços para a manutenção da frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR.
Modalidade compra:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	TIAGO TURRA - ME
CNPJ:	06.335.933/0001-16
Nome do contato:	TIAGO / VANESSA
E-mail:	Redisabombas01@hotmail.com
Telefone:	(46)3543-1442 / (46)99918-2214
Endereço:	RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, NR: 2884
Data do preenchimento:	19/12/2025
Assinatura do responsável pelo Orçamento:	

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
1	Un.	Carga de gás para ar condicionado	194,00
2	Un.	Carga de nitrogênio para ar condicionado	94,80
3	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	41,60
4	Hora	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	162,00
SERVIÇO ELÉTRICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
5	Hora	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	139,80


18	Und	Confecção de Manta térmica 23X75Cm, com fio de 1 metro e plug 10 amperes, para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.	
ESTOFAMENTO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
19	Hora	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais.	162,00
SERVIÇO DE TROCA DE PISOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
20	M ²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm.	449,00
21	M ²	Compensado naval para piso de van 18mm	202,00
22	Hora	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante.	175,00
ADESIVOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
23	M ²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo.	
24	M ²	Adesivo em vinil, impresso.	
LAVAGEM DE VEÍCULOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
25	Und	Lavagem externa de Van / ambulância.	100,00
26	Und	Limpeza interna de Van / ambulância.	90,00
27	Und	Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes	80,00
28	Und	Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes	70,00

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:	Contratação de Serviços para a manutenção da frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR.
Modalidade compra:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	COMERCIO DE ESTOFADOS SSU LINA
CNPJ:	04.455.633-0001-06
Nome do contato:	CLAUDINEI SIERAWSKI
E-mail:	PATAKAR.COM@HOTMAIL.COM
Telefone:	HG - 99137-9876
Endereço:	ROD PR 280 Km 144
Data do preenchimento:	Vitorino 17/12/2025
Assinatura do responsável pelo Orçamento:	 COMERCIO DE ESTOFADOS SSU LTDA

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
1	Un.	Carga de gás para ar condicionado	
2	Un.	Carga de nitrogênio para ar condicionado	
3	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	
4	Hora	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	
SERVIÇO ELÉTRICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
5	Hora	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	

SERVIÇO MECÂNICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
6	Hora	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio.	
7	Hora	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins	
8	Un.	Alinhamento (4 rodas)	
9	Un.	Balanceamento (4 rodas)	
10	Un.	Troca de pneu na roda	
11	Un.	Troca do ventil do pneu	
12	Un.	Conserto de pneu furado	
13	Un.	Vulcanização de pneu	
14	Un.	Cambagem	
CHAPEAÇÃO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
15	Hora	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, para-choques e afins, incluso materiais.	√ 33.00
16	Hora	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.	√ 33.00
17	Hora	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	√ 33.00
CONFECÇÃO DE MANTA TÉRMICA			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário

18	Und	Confecção de Manta térmica 23X75Cm, com fio de 1 metro e plug 10 amperes, para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.	
ESTOFAMENTO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
19	Hora	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais.	599.00
SERVIÇO DE TROCA DE PISOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
20	M ²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm.	444.00
21	M ²	Compensado naval para piso de van 18mm	578.00
22	Hora	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante.	560.00
ADESIVOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
23	M ²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo.	388.00
24	M ²	Adesivo em vinil, impresso.	250.00
LAVAGEM DE VEÍCULOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
25	Und	Lavagem externa de Van / ambulância.	
26	Und	Limpeza interna de Van / ambulância.	
27	Und	Lavagem externa de veiculos tipo SUV e camionetes	
28	Und	Limpeza interna de veiculos tipo SUV e camionetes	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:	Contratação de Serviços para a manutenção da frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR.
Modalidade compra:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	AUTO MECANICA MISSIO EIRELI-ME
CNPJ:	05.111.644/0001-70
Nome do contato:	SIMONE
E-mail:	FINANCEIRO2@MECANICAMISSIO.COM.BR
Telefone:	3225-5184 - 46 991032299
Endereço:	TOCANTINS 1390 PATO BRANCO - PR
Data do preenchimento:	15.12.2025
Assinatura do responsável pelo Orçamento:	Auto Mecânica Missio - EIRELI - ME Cnpj 05.111.644/0001-70

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
1	Un.	Carga de gás para ar condicionado	
2	Un.	Carga de nitrogênio para ar condicionado	
3	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	
4	Hora	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	
SERVIÇO ELÉTRICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
5	Hora	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	

SERVIÇO MECÂNICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
6	Hora	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio.	170,00
7	Hora	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins	175,00
8	Un.	Alinhamento (4 rodas)	140,00
9	Un.	Balanceamento (4 rodas)	130,00
10	Un.	Troca de pneu na roda	65,00
11	Un.	Troca do ventil do pneu	45,00
12	Un.	Conserto de pneu furado	75,00
13	Un.	Vulcanização de pneu	185,00
14	Un.	Cambagem	160,00

CHAPEAÇÃO

Item	Und	Descrição	Valor Unitário
15	Hora	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, para-choques e afins, incluso materiais.	
16	Hora	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.	
17	Hora	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	

CONFECÇÃO DE MANTA TÉRMICA

Item	Und	Descrição	Valor Unitário
-------------	------------	------------------	-----------------------

18	Und	Confecção de Manta térmica 23X75Cm, com fio de 1 metro e plug 10 amperes, para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.	
ESTOFAMENTO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
19	Hora	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais.	
SERVIÇO DE TROCA DE PISOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
20	M ²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm.	
21	M ²	Compensado naval para piso de van 18mm	
22	Hora	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante.	
ADESIVOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
23	M ²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo.	
24	M ²	Adesivo em vinil, impresso.	
LAVAGEM DE VEÍCULOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
25	Und	Lavagem externa de Van / ambulância.	
26	Und	Limpeza interna de Van / ambulância.	
27	Und	Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes	
28	Und	Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:	Contratação de Serviços para a manutenção da frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR.
Modalidade compra:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	CATUSSO E SAGGIN LTDA	
CNPJ:	08694768000114	
Nome do contato:	LEONARDO	
E-mail:	CATUSSO AUTO ELÉTRICO@hotmail.com	
Telefone:	(46) 99120 6060	08.694.768/0001-14
Endereço:	AV TUPI 580	CATUSSO & SAGGIN LTDA - ME
Data do preenchimento:	12/12/2025	
Assinatura do responsável pelo Orçamento:	Leonardo Saggin	AV. TUPI, 580 - BORTOT CEP 85.504-000 PATO BRANCO - PR

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
1	Un.	Carga de gás para ar condicionado	
2	Un.	Carga de nitrogênio para ar condicionado	
3	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	
4	Hora	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	
SERVIÇO ELÉTRICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
5	Hora	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	140,00

SERVIÇO MECÂNICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
6	Hora	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio.	
7	Hora	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins	
8	Un.	Alinhamento (4 rodas)	
9	Un.	Balanceamento (4 rodas)	
10	Un.	Troca de pneu na roda	
11	Un.	Troca do ventil do pneu	
12	Un.	Conserto de pneu furado	
13	Un.	Vulcanização de pneu	
14	Un.	Cambagem	
CHAPEAÇÃO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
15	Hora	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, parachoques e afins, incluso materiais.	
16	Hora	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.	
17	Hora	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	
CONFECÇÃO DE MANTA TÉRMICA			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário


18	Und	Confecção de Manta térmica 23X75Cm, com fio de 1 metro e plug 10 amperes, para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.	
ESTOFAMENTO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
19	Hora	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais.	
SERVIÇO DE TROCA DE PISOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
20	M ²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm.	
21	M ²	Compensado naval para piso de van 18mm	
22	Hora	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante.	
ADESIVOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
23	M ²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo.	
24	M ²	Adesivo em vinil, impresso.	
LAVAGEM DE VEÍCULOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
25	Und	Lavagem externa de Van / ambulância.	
26	Und	Limpeza interna de Van / ambulância.	
27	Und	Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes	
28	Und	Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:	Contratação de Serviços para a manutenção da frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR.
Modalidade compra:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	Equipar Bom e Manutenção em Ar Cond. Auto
CNPJ:	03.860.727/0001-37
Nome do contato:	Yanete T. Bergamaschi
E-mail:	equiparpb-1@gmail.com
Telefone:	46-3223.4063 - 46-98402-7881
Endereço:	R. Guatemá, 92 - B. Rinheirinho
Data do preenchimento:	17/12/2025
Assinatura do responsável pelo Orçamento:	

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
1	Un.	Carga de gás para ar condicionado	245,00
2	Un.	Carga de nitrogênio para ar condicionado	95,00
3	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	54,00
4	Hora	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	185,00

SERVIÇO ELÉTRICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
5	Hora	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	

SERVIÇO MECÂNICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
6	Hora	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio.	
7	Hora	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins	
8	Un.	Alinhamento (4 rodas)	
9	Un.	Balanceamento (4 rodas)	
10	Un.	Troca de pneu na roda	
11	Un.	Troca do ventil do pneu	
12	Un.	Conserto de pneu furado	
13	Un.	Vulcanização de pneu	
14	Un.	Cambagem	
CHAPEAÇÃO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
15	Hora	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, para-choques e afins, incluso materiais.	
16	Hora	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.	
17	Hora	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	
CONFECÇÃO DE MANTA TÉRMICA			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário

18	Und	Confecção de Manta térmica 23X75Cm, com fio de 1 metro e plug 10 amperes, para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.	
ESTOFAMENTO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
19	Hora	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais.	
SERVIÇO DE TROCA DE PISOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
20	M ²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm.	
21	M ²	Compensado naval para piso de van 18mm	
22	Hora	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante.	
ADESIVOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
23	M ²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo.	
24	M ²	Adesivo em vinil, impresso.	
LAVAGEM DE VEÍCULOS			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
25	Und	Lavagem externa de Van / ambulância.	
26	Und	Limpeza interna de Van / ambulância.	
27	Und	Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes	
28	Und	Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes	

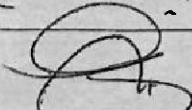
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

E-MAIL CONTROLE FROTA @ CIRUS PAR. PR. GEN. BR

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:	Contratação de Serviços para a manutenção da frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR.
Modalidade compra:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	LORENI ZAMARÍAS AFINOSO MARTINS
CNPJ:	16.950.189/0001-13
Nome do contato:	CELITO ZAMARÍAS
E-mail:	CELITO.ZAMARÍAS@GMAIL.COM
Telefone:	(41) 991187163
Endereço:	RUA FREDERICO SEJUNREZZI 29
Data do preenchimento:	30/12/25
Assinatura do responsável pelo Orçamento:	

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
1	Un.	Carga de gás para ar condicionado	
2	Un.	Carga de nitrogênio para ar condicionado	
3	Un.	Carga de óleo de ar condicionado	
4	Hora	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado.	
SERVIÇO ELÉTRICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
5	Hora	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	

SERVIÇO MECÂNICO			
Item	Und	Descrição	Valor Unitário
6	Hora	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio.	
7	Hora	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, cambio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins	
8	Un.	Alinhamento (4 rodas)	
9	Un.	Balanceamento (4 rodas)	
10	Un.	Troca de pneu na roda	
11	Un.	Troca do ventil do pneu	
12	Un.	Conserto de pneu furado	
13	Un.	Vulcanização de pneu	
14	Un.	Cambagem	

CHAPEAÇÃO

Item	Und	Descrição	Valor Unitário
15	Hora	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, para-choques e afins, incluso materiais.	
16	Hora	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.	
17	Hora	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	

CONFECÇÃO DE MANTA TÉRMICA

Item	Und	Descrição	Valor Unitário
------	-----	-----------	----------------

18	Und 50	Confecção de Manta térmica 23X75Cm, com fio de 1 metro e plug 10 amperes, para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.	190,00
----	-----------	--	--------

ESTOFAMENTO

Item	Und	Descrição	Valor Unitário
19	Hora	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais.	

SERVIÇO DE TROCA DE PISOS

Item	Und	Descrição	Valor Unitário
20	M ²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm.	
21	M ²	Compensado naval para piso de van 18mm	
22	Hora	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante.	

ADESIVOS

Item	Und	Descrição	Valor Unitário
23	M ²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo.	
24	M ²	Adesivo em vinil, impresso.	

LAVAGEM DE VEÍCULOS

Item	Und	Descrição	Valor Unitário
25	Und	Lavagem externa de Van / ambulância.	
26	Und	Limpeza interna de Van / ambulância.	
27	Und	Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes	
28	Und	Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes	



ESTADO DO PARANÁ
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR
 Rua Assis Brasil,, 608 - Vila Isabel - Pato Branco - PR
 CEP: 85504-293 CNPJ: 14.896.759/0001-09 Telefone: (46) 3225-2731
 E-mail: samu@patobranco.pr.gov.br Site:

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR

Processo: 21/2024

Entidade do Contrato: CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR

Contratação: 44/2024 (Sequencial 968) - Saldo controlado por: Quantidade

Fornecedor: CATUSSO & SAGGIN LTDA (CNPJ/CPF: 08.694.768/0001-14)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
5	Serviço elétrico especializado - Pato Branco (HRS)	580,000	130,00	75.400,00	414,000	53.820,00	21.580,00	166,00	105,000	13.650,00	475,000	61.750,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 475,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 61.750,00

Contratação: 45/2024 (Sequencial 969) - Saldo controlado por: Quantidade

Fornecedor: TORNEARIA ENGRETORNO LTDA (CNPJ/CPF: 10.233.024/0001-44)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
15	Chapeação e pintura recuperação - Pato Branco (HRS)	492,000	100,00	49.200,00	372,400	37.240,00	11.960,00	119,60	140,700	14.070,00	351,300	35.130,00
16	Chapeação e pintura reparo - Pato Branco (HRS)	354,000	90,00	31.860,00	208,900	18.801,00	13.059,00	145,10	28,300	2.547,00	325,700	29.313,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 677,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 64.443,00

Contratação: 46/2024 (Sequencial 970) - Saldo controlado por: Quantidade
Fornecedor: AUTO MECANICA MISSIO - EIRELI (CNPJ/CPF: 05.111.644/0001-70)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
6	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio (HRS)	510,000	136,50	69.615,00	510,000	69.615,00	0,00	0,00	157,000	21.430,50	353,000	48.184,50
7	Serviço mecânico especializado em embreagem - Pato Branco (HRS)	600,000	153,50	92.100,00	599,300	91.992,55	107,45	0,70	136,200	20.906,70	463,800	71.193,30
8	Alinhamento (4 rodas) - Pato Branco (UN)	100,000	111,75	11.175,00	97,000	10.839,75	335,25	3,00	39,000	4.358,25	61,000	6.816,75
9	Balanceamento (4 rodas) - Pato Branco. (UN)	100,000	113,20	11.320,00	98,000	11.093,60	226,40	2,00	39,000	4.414,80	61,000	6.905,20
10	Troca de pneu na roda - Pato Branco. (UN)	110,000	39,90	4.389,00	109,000	4.349,10	39,90	1,00	39,000	1.556,10	71,000	2.832,90
11	Troca de ventil do pneu - Pato Branco. (UN)	110,000	31,65	3.481,50	110,000	3.481,50	0,00	0,00	38,000	1.202,70	72,000	2.278,80
12	Conserto de pneu furado - Pato Branco. (UN)	10,000	59,85	598,50	8,000	478,80	119,70	2,00	2,000	119,70	8,000	478,80
13	Vulcanização de pneu - Pato Branco. (UN)	10,000	137,40	1.374,00	9,000	1.236,60	137,40	1,00	6,000	824,40	4,000	549,60
14	Cambagem - Pato Branco. (UN)	10,000	126,45	1.264,50	10,000	1.264,50	0,00	0,00	6,000	758,70	4,000	505,80

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 1.097,80
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 139.745,65

Contratação: 47/2024 (Sequencial 971) - Saldo controlado por: Quantidade
Fornecedor: EQUIPAR COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO AUTOMO (CNPJ/CPF: 03.860.727/0001-37)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
1	Carga de gás para ar condicionado para Pato Branco. (UN)	30,000	70,00	2.100,00	30,000	2.100,00	0,00	0,00	12,000	840,00	18,000	1.260,00

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
2	Carga de nitrogênio para ar condicionado - Pato Branco. (UN)	30,000	20,00	600,00	21,000	420,00	180,00	9,00	10,000	200,00	20,000	400,00
3	Carga de óleo de ar condicionado - Pato Branco. (UN)	30,000	10,00	300,00	15,000	150,00	150,00	15,00	6,000	60,00	24,000	240,00
4	Mão de obra para conserto ar condicionado - Pato Branco. (HRS)	300,000	60,00	18.000,00	297,700	17.862,00	138,00	2,30	77,800	4.668,00	222,200	13.332,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 284,20

Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 15.232,00

Contratação: 48/2024 (Sequencial 972) - Saldo controlado por: Quantidade

Fornecedor: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA (CNPJ/CPF: 04.132.587/0001-43)

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
23	Carga de gás para ar condicionado - Francisco Beltrão (UN)	8,000	148,50	1.188,00	0,000	0,00	1.188,00	8,00	0,000	0,00	8,000	1.188,00
24	Carga de nitrogênio para ar condicionado - Francisco Beltrão (UN)	8,000	69,30	554,40	0,000	0,00	554,40	8,00	0,000	0,00	8,000	554,40
25	Carga de óleo de ar condicionado - Francisco Beltrão. (UN)	8,000	29,70	237,60	0,000	0,00	237,60	8,00	0,000	0,00	8,000	237,60
26	Mão de obra para conserto, manutenção ar - Francisco Beltrão (HRS)	110,000	128,70	14.157,00	0,000	0,00	14.157,00	110,00	0,000	0,00	110,000	14.157,00
27	Serviço elétrico instalação - Francisco Beltrão (HRS)	270,000	123,50	33.345,00	25,500	3.149,25	30.195,75	244,50	2,600	321,10	267,400	33.023,90
28	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio - Franc. (HRS)	310,000	118,50	36.735,00	33,000	3.910,50	32.824,50	277,00	3,600	426,60	306,400	36.308,40
29	Serviço mecânico especializado em embreagem - Francisco Belt (HRS)	350,000	133,50	46.725,00	126,700	16.914,45	29.810,55	223,30	46,100	6.154,35	303,900	40.570,65
37	Chapeação e pintura especializado em recuperação - Francisco (HRS)	170,000	89,00	15.130,00	0,000	0,00	15.130,00	170,00	0,000	0,00	170,000	15.130,00
38	Chapeação especializado em reparo - Francisco Beltrão (HRS)	170,000	89,00	15.130,00	0,000	0,00	15.130,00	170,00	0,000	0,00	170,000	15.130,00
39	Chapeação e pintura especializado em fabricação - Francisco (HRS)	100,000	126,50	12.650,00	3,200	404,80	12.245,20	96,80	0,000	0,00	100,000	12.650,00
40	Serviço em estofamento automotivo,	70,000	143,50	10.045,00	0,000	0,00	10.045,00	70,00	0,000	0,00	70,000	10.045,00

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
	incluso materiais - Franc (HRS)											
41	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm - F (M²)	30,000	390,00	11.700,00	0,000	0,00	11.700,00	30,00	0,000	0,00	30,000	11.700,00
42	Compensado naval para piso de van 18mm - Francisco Beltrão. (M²)	30,000	168,00	5.040,00	0,000	0,00	5.040,00	30,00	0,000	0,00	30,000	5.040,00
43	Serviço de troca dos pisos de vans - Francisco Beltrão. (HRS)	40,000	150,00	6.000,00	0,000	0,00	6.000,00	40,00	0,000	0,00	40,000	6.000,00
44	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo (M²)	10,000	252,50	2.525,00	0,000	0,00	2.525,00	10,00	0,000	0,00	10,000	2.525,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 1.631,70
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 204.259,95

Contratação: 49/2024 (Sequencial 973) - Saldo controlado por: Quantidade
Fornecedor: Comercio de Estofados SSM Ltda - ME (CNPJ/CPF: 04.453.633/0001-06)

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
17	Chapeação e pintura fabricação - Pato Branco (HRS)	254,000	125,00	31.750,00	91,200	11.400,00	20.350,00	162,80	39,500	4.937,50	214,500	26.812,50
18	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais (HRS)	254,000	155,00	39.370,00	37,900	5.874,50	33.495,50	216,10	22,100	3.425,50	231,900	35.944,50
19	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm - P (M²)	30,000	420,00	12.600,00	12,400	5.208,00	7.392,00	17,60	4,900	2.058,00	25,100	10.542,00
20	Compensado naval para piso de van 18mm - Pato Branco (M²)	30,000	175,00	5.250,00	10,300	1.802,50	3.447,50	19,70	4,900	857,50	25,100	4.392,50
21	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e (HRS)	78,000	145,00	11.310,00	33,600	4.872,00	6.438,00	44,40	17,500	2.537,50	60,500	8.772,50
22	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veículo, (M²)	20,000	395,00	7.900,00	19,100	7.544,50	355,50	0,90	11,000	4.345,00	9,000	3.555,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 566,10
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 90.019,00

Contratação: 50/2024 (Sequencial 974) - Saldo controlado por: Quantidade

Fornecedor: TIAGO TURRA (CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
45	Carga de gás para ar condicionado - Realeza. (UN)	5,000	160,00	800,00	0,000	0,00	800,00	5,00	0,000	0,00	5,000	800,00
46	Carga de nitrogênio para ar condicionado - Realeza. (UN)	5,000	70,00	350,00	0,000	0,00	350,00	5,00	0,000	0,00	5,000	350,00
47	Carga de óleo de ar condicionado - Realeza (UN)	5,000	33,00	165,00	0,000	0,00	165,00	5,00	0,000	0,00	5,000	165,00
48	Mão de obra para conserto, manutenção ar - Realeza (HRS)	80,000	130,00	10.400,00	3,300	429,00	9.971,00	76,70	3,300	429,00	76,700	9.971,00
49	Serviço elétrico de instalação - Realeza. (HRS)	90,000	136,00	12.240,00	4,700	639,20	11.600,80	85,30	2,500	340,00	87,500	11.900,00
50	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio - Realez (HRS)	110,000	137,00	15.070,00	24,900	3.357,30	11.712,70	85,10	8,200	1.069,40	101,800	14.000,60
51	Serviço mecânico especializado em embreagem - Realeza. (HRS)	140,000	153,00	21.420,00	33,500	5.125,50	16.294,50	106,50	4,000	612,00	136,000	20.808,00
52	Alinhamento (4 rodas) - Realeza. (UN)	15,000	114,00	1.710,00	9,000	1.026,00	684,00	6,00	5,000	570,00	10,000	1.140,00
53	Balanceamento (4 rodas) - Realeza. (UN)	15,000	113,00	1.695,00	9,000	1.017,00	678,00	6,00	5,000	565,00	10,000	1.130,00
54	Troca de pneu na roda - Realeza. (UN)	30,000	43,00	1.290,00	13,000	559,00	731,00	17,00	4,000	172,00	26,000	1.118,00
55	Troca do ventil do pneu - Realeza. (UN)	30,000	31,00	930,00	12,000	372,00	558,00	18,00	4,000	124,00	26,000	806,00
56	Conserto de pneu furado - Realeza. (UN)	6,000	59,00	354,00	0,000	0,00	354,00	6,00	0,000	0,00	6,000	354,00
57	Vulcanização de pneu - Realeza. (UN)	6,000	137,00	822,00	0,000	0,00	822,00	6,00	0,000	0,00	6,000	822,00
58	Cambagem - Realeza. (UN)	4,000	116,00	464,00	0,000	0,00	464,00	4,00	0,000	0,00	4,000	464,00
59	Chapeação e pintura especializado em recuperação - Realeza. (HRS)	91,000	109,00	9.919,00	0,000	0,00	9.919,00	91,00	0,000	0,00	91,000	9.919,00
60	Chapeação especializado em reparo - Realeza. (HRS)	75,000	110,00	8.250,00	0,000	0,00	8.250,00	75,00	0,000	0,00	75,000	8.250,00
61	Chapeação e pintura especializado em fabricação - Realeza. (HRS)	65,000	140,00	9.100,00	0,000	0,00	9.100,00	65,00	0,000	0,00	65,000	9.100,00
62	Serviço em estofamento automotivo, incluso materi (HRS)	50,000	158,00	7.900,00	0,000	0,00	7.900,00	50,00	0,000	0,00	50,000	7.900,00

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
63	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25mm - R (M²)	20,000	462,00	9.240,00	0,000	0,00	9.240,00	20,00	0,000	0,00	20,000	9.240,00
64	Compensado naval para piso de van 18mm - Realeza (M²)	20,000	199,00	3.980,00	0,000	0,00	3.980,00	20,00	0,000	0,00	20,000	3.980,00
65	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensad (HRS)	50,000	156,00	7.800,00	0,000	0,00	7.800,00	50,00	0,000	0,00	50,000	7.800,00
66	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veícu (M²)	10,000	402,00	4.020,00	0,000	0,00	4.020,00	10,00	0,000	0,00	10,000	4.020,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 886,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 124.037,60

Contratação: 51/2024 (Sequencial 975) - Saldo controlado por: Quantidade
Fornecedor: TRUCK CENTER MARRECCAS LTDA (CNPJ/CPF: 24.053.203/0001-04)

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
30	Alinhamento (4 rodas) - Francisco Beltrão. (UN)	40,000	100,00	4.000,00	7,000	700,00	3.300,00	33,00	3,000	300,00	37,000	3.700,00
31	Balanceamento (4 rodas) - Francisco Beltrão. (UN)	40,000	100,00	4.000,00	4,000	400,00	3.600,00	36,00	1,000	100,00	39,000	3.900,00
32	Troca de pneu na roda - Francisco Beltrão. (UN)	50,000	25,00	1.250,00	12,000	300,00	950,00	38,00	0,000	0,00	50,000	1.250,00
33	Troca de ventíl do pneu - Francisco Beltrão. (UN)	50,000	25,00	1.250,00	8,000	200,00	1.050,00	42,00	0,000	0,00	50,000	1.250,00
34	Conserto de pneu furado - Francisco Beltrão. (UN)	6,000	20,00	120,00	4,000	80,00	40,00	2,00	3,000	60,00	3,000	60,00
35	Vulcanização de pneu - Francisco Beltrão. (UN)	5,000	50,00	250,00	0,000	0,00	250,00	5,00	0,000	0,00	5,000	250,00
36	Cambagem - Francisco Beltrão. (UN)	4,000	100,00	400,00	1,000	100,00	300,00	3,00	1,000	100,00	3,000	300,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 187,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 10.710,00

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
------	-----------------------	---------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

Quantidade total pendente da Entidade Contratada: 5.804,800
Valor total pendente de recebimento da Entidade Contratada: R\$ 710.197,20

Quantidade total pendente do Processo: 5.804,800
Valor total pendente de recebimento do Processo: R\$ 710.197,20

Quantidade total pendente da Entidade de Origem do Processo: 5.804,800
Valor total pendente de recebimento da Entidade de Origem do Processo: R\$ 710.197,20

ERRATA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA

O Coordenador de Frota, no uso de suas atribuições, vem por meio desta **ERRATA** promover ajuste no **Estudo Técnico Preliminar**, que trata da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, nos seguintes termos:

A presente errata tem por finalidade retirar do ETP o item abaixo relacionado, originalmente mencionado no estudo:

- No item 18 solicitamos que exclua este item do ETP: Confecção de Manta térmica 23X75Cm, com fio de 1 metro e plug 10 amperes, para caixa de Aquecedor de líquidos (soro e derivados), incluso materiais.

JUSTIFICATIVA

Após reavaliação técnica do objeto, constatou-se que o item acima descrito não se enquadra como componente da manutenção mecânica, elétrica ou estrutural da frota veicular, tampouco se relaciona diretamente com os serviços típicos de manutenção automotiva.

Tal equipamento possui natureza médica, estando vinculado à área de material médico, razão pela qual não deve integrar o objeto da licitação de manutenção de frota, sob pena de ampliação indevida da finalidade contratual.

DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Permanecem **inalterados e ratificados** todos os demais itens, fundamentos, justificativas e conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar originário, que continuam válidos para fins de instrução do processo licitatório.

Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2026.

Giovane Carlos Wurzius

Coordenação de Frota

Assinantes

- ✓ **Giovane Carlos Wurzius**
Assinou em 24/02/2026 às 10:27:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Giovane Carlos Wurzius, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RO7

ORR

R89

07N

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

Ata de Registro de Preços nº XX

Aos __ dias do mês de __ do ano dois mil e vinte e seis (2026), na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, representada pelo Sócio proprietário, o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, e tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão nº 3/2026**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Serviços Especializados em Manutenção Automotiva (serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar-condicionado veicular e demais serviços para veículos) da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR, assegurando o correto funcionamento, a segurança e a longevidade dos veículos. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia. As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição. **DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA:** As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, ao e-mail do FORNECEDOR. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial de circulação regional, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A prestação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de solicitação formal do responsável, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento. Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho. **Após a entrega do veículo, bem como de todas as peças necessárias para a execução dos serviços, que ficará sob responsabilidade da Contratante, a Contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços.** A entrega e retirada do veículo na oficina/estabelecimento da contratada, ficará sob responsabilidade da Contratante, através de servidor devidamente autorizado, mediante anotações das condições de entrega e recebimento com sua respectiva quilometragem, o qual deverá realizar testes de direção e funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48h de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso de execução dos serviços. **A prestação do serviço deve ocorrer no endereço físico da Contratada na própria cidade, ou cidades limítrofes em até 15 km da cidade da base correspondente ao Grupo / Item vencido.** A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pelo CIRUSPAR. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do serviço / objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do serviço. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano,

contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor. A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção De Veículos. 18 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.39.00 Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.39.19.99 - Outros Serviços De Manutenção E Conservação De Veículos. 3.3.90.39.19.05 - Serviços Gerais De Elétrica Veicular. 3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular. 3.3.90.39.19.03 - Serviços De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem. 3.3.90.39.19.07 - Serviços De Funilaria, Lanternagem E Pintura Veicular. 3.3.90.39.19.06 - Serviços Gerias De Estofamento Veicular. 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $I = (TX / 100) / 365 \times EM = I \times N \times VP$ Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Para atender a necessidade de Serviços de Manutenção da Frota as empresas devem possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantia nos serviços realizados, atendimento rápido e eficiente, com prazos previamente estabelecidos para cada tipo de intervenção, reduzindo o tempo de inatividade da frota, aumentando a vida útil dos veículos, garantindo a segurança dos motoristas e passageiros, otimizando os custos de manutenção a longo prazo. No estudo realizado ficou constatado que as cidades onde possuem maior necessidades de serviços são Pato Branco, Francisco Beltrão e Realeza, não compensando contratar serviços através de processo licitatório em outros municípios devido a pouca

demanda. E em caso da necessidade de manutenção de algum veículo da região será encaminhado para o município onde possui licitação de serviços de manutenção. Caso a empresa contratada for próxima a Pato Branco, Francisco Beltrão ou Realeza em até 15 Km poderá participar da licitação em Pato Branco por exemplo: Vitorino, em Francisco Beltrão por exemplo: Marmeleiro e em Realeza por exemplo: Santa Izabel do Oeste. Os serviços deverão ser executados no endereço físico da Contratada, que deverá dispor de oficina montada em local fixo, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos necessários. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar os serviços solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 15 (quinze) dias. Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei n 14.133/21.** Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante

solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá: a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. **DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, o empregado público, **Giovane Carlos Wurzius**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **Adilson Nizer**, dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o

CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

ANTICORRUPÇÃO As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

DAS SANÇÕES O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da Coordenação Geral. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração. Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021. **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação. Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente. Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR **DA VINCULAÇÃO** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 3/2026** e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.

CIRUSPAR - Contratante
Anderson Manique Barreto – Presidente do CIRUSPAR

_____ - **Contratada**
_____ - **Representante Legal**

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

SERVIÇOS PARA CIDADE DE PATO BRANCO/PR

GRUPO 01 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO – SERVIÇOS PARA PATO BRANCO					
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	45	UND	Carga de gás para ar condicionado - Pato Branco. CÓD. 14696		
2	32	UND	Carga de nitrogênio para ar condicionado - Pato Branco. CÓD. 14697		
3	23	UND	Carga de óleo de ar condicionado - Pato Branco. CÓD. 14698		
4	447	UND	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado - Pato Branco. CÓD. 14699		
TOTAL DO GRUPO					

ITEM 5 – SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS – PATO BRANCO					
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
5	621	HRS	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico - Pato Branco. CÓD. 14700		
TOTAL DO ITEM					

ITEM 6 – SERVIÇOS MECÂNICOS EM SUSPENSÃO E FREIOS – PATO BRANCO					
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL					



Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
6	765	HRS	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio - Pato Branco. CÓD. 14701		
			TOTAL DO ITEM		

ITEM 7 – SERVIÇOS MECÂNICOS – PATO BRANCO

AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
7	899	HRS	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, câmbio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins - Pato Branco. CÓD. 14702		
			TOTAL DO ITEM		

GRUPO 02 – SERVIÇO MECÂNICO EM PNEUS E RODAS – PATO BRANCO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
8	146	UN	Alinhamento (4 rodas) - Pato Branco. CÓD. 14703		
9	147	UN	Balanceamento (4 rodas) - Pato Branco. CÓD. 14704		
10	164	UN	Troca de pneu na roda - Pato Branco. CÓD. 14705		
11	165	UN	Troca de ventil do pneu - Pato Branco. CÓD. 14706		
12	40	UN	Conserto de pneu furado - Pato Branco. CÓD. 14707		
13	14	UN	Vulcanização de pneu - Pato Branco. CÓD. 14708		
14	15	UN	Cambagem - Pato Branco. CÓD. 14709		
			TOTAL DO LOTE		

ITEM 15 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – PATO BRANCO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
15	559	HRS	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, para-choques e afins, incluso materiais. - Pato Branco. CÓD 21544		
			TOTAL DO ITEM		

ITEM 16 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – PATO BRANCO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
16	313	HRS	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas		

			laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais.- Pato Branco. CÓD 21545		
			TOTAL DO ITEM		

ITEM 17 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – PATO BRANCO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
17	137	HRS	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins(para conserto de maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais. - Pato Branco. CÓD 21546		
			TOTAL DO ITEM		

ITEM 18 – SERVIÇO EM ESTOFAMENTO – PATO BRANCO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
18	57	HRS	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais - Pato Branco. CÓD 21547		
			TOTAL DO ITEM		

GRUPO 03 – SERVIÇOS DE TROCA DOS PISOS – PATO BRANCO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
19	19	M²	Chapa em alumínio antiderrapante xadrez para piso 1,25 mm. - Cód. 2623		
20	15	M²	Compensado naval para piso de van 18mm.		
21	50	HRS	Serviço de troca dos pisos de vans da parte em compensado e alumínio antiderrapante. Pato Branco. CÓD 14715		
			TOTAL DO GRUPO		

GRUPO 04 – ADESIVOS – PATO BRANCO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
22	29	M²	Adesivo em vinil, gráfico, recorte para lataria de veiculo, instalado. Cód. 2628		
23	25	M²	Adesivo em vinil, impresso. CÓD. 14717		
			TOTAL DO ITEM		

**GRUPO 05 – LAVAGEM DE VEÍCULOS – PATO BRANCO****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
24	200	UN.	Serviço de Lavagem externa de van / ambulância. Cód. 3038		
25	200	UN	Serviço de Limpeza interna de van/ambulância. Cód 21548		
26	40	UN	Serviço de Lavagem externa de veículos tipo SUV e camionetes. CÓD. 21549		
27	40	UN	Serviço de Limpeza interna de veículos tipo SUV e camionetes. CÓD. 21550		
			TOTAL DO LOTE		

SERVIÇOS PARA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**GRUPO 06 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – FRANCISCO BELTRÃO****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
28	10	UN	Carga de gás para ar condicionado - Francisco Beltrão. CÓD. 14719		
29	10	UN	Carga de nitrogênio para ar condicionado - Francisco Beltrão. CÓD. 14720		
30	10	UN	Carga de óleo de ar condicionado - Francisco Beltrão. CÓD. 14721		
31	150	HRS	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado - Francisco Beltrão. CÓD. 14722		
			TOTAL DO LOTE		

ITEM 32 - SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS – FRANCISCO BELTRÃO**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
32	326	HRS	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico - Francisco Beltrão. CÓD. 14723		
			TOTAL DO ITEM		

ITEM 33 - SERVIÇO MECÂNICOS EM SUSPENSÃO E FREIOS – FRANCISCO BELTRÃO**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
33	50	HRS	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio - Francisco Beltrão. CÓD. 14724		



			TOTAL DO ITEM		
--	--	--	----------------------	--	--

ITEM 34 - SERVIÇO MECÂNICO – FRANCISCO BELTRÃO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
34	190	HRS	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, câmbio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins - Francisco Beltrão. Cód.14725		
			TOTAL DO ITEM		

GRUPO 07 – SERVIÇO MECÂNICO EM PNEUS E RODAS – FRANCISCO BELTRÃO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
35	47	UN.	Alinhamento (4 rodas) - Francisco Beltrão. Cód. 14726		
36	44	UN.	Balanceamento (4 rodas) - Francisco Beltrão. Cód. 14727		
37	62	UN.	Troca de pneu na roda - Francisco Beltrão. Cód. 14728		
38	58	UN.	Troca de ventil do pneu - Francisco Beltrão. Cód. 14729		
39	14	UN.	Conserto de pneu furado - Francisco Beltrão. Cód. 14730		
40	5	UN.	Vulcanização de pneu - Francisco Beltrão. Cód. 14731		
41	6	UN.	Cambagem - Francisco Beltrão. Cód. 14732		
			TOTAL DO GRUPO		

ITEM 42 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – FRANCISCO BELTRÃO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
42	150	HRS	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, para-choques e afins, incluso materiais - Francisco Beltrão. Cód. 14733		
			TOTAL DO ITEM		

ITEM 43 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – FRANCISCO BELTRÃO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
43	100	HRS	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais		



			Francisco Beltrão. CÓD. 14734		
			TOTAL DO ITEM		

ITEM 44 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – FRANCISCO BELTRÃO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
44	103	HRS	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais - Francisco Beltrão. CÓD. 14735		
			TOTAL DO ITEM		

SERVIÇOS PARA CIDADE DE REALEZA/PR

GRUPO 08 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – REALEZA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
45	10	UN	Carga de gás para ar condicionado - Realeza. CÓD. 14742		
46	10	UN	Carga de nitrogênio para ar condicionado - Realeza. CÓD. 14743		
47	10	UN	Carga de óleo de ar condicionado - Realeza. CÓD. 14744		
48	100	HRS	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado - Realeza. CÓD. 14745		
			TOTAL DO GRUPO		

ITEM 49 - SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS - REALEZA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
49	100	HRS	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico - Realeza. CÓD. 14746		
			TOTAL DO ITEM		

ITEM 50 - SERVIÇO MECÂNICOS EM SUSPENSÃO E FREIOS - REALEZA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$



50	130	HRS	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio - Realeza. CÓD. 14747		
			TOTAL DO ITEM		

ITEM 51 - SERVIÇO MECÂNICOS – REALEZA**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
51	150	HRS	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, câmbio, motor, correias, diferencial, turbinas, radiador e afins - Realeza. CÓD. 14748		
			TOTAL DO ITEM		

GRUPO 09 – SERVIÇO MECÂNICO EM PNEUS E RODAS – REALEZA**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
52	31	UN	Alinhamento (4 rodas) - Realeza. CÓD. 14749		
53	31	UN	Balanceamento (4 rodas) - Realeza. CÓD. 14750		
54	30	UN	Troca de pneu na roda - Realeza. CÓD. 14751		
55	30	UN	Troca do ventil do pneu - Realeza. CÓD. 14752		
56	12	UN	Conserto de pneu furado - Realeza. CÓD. 14753		
57	5	UN	Vulcanização de pneu - Realeza. CÓD. 14754		
58	5	UN	Cambagem - Realeza. CÓD. 14755		
			TOTAL DO GRUPO		

ITEM 59 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO - REALEZA**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
59	100	HRS	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, para-choques e afins, incluso materiais - Realeza. CÓD. 14756		
			TOTAL DO ITEM		

ITEM 60 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO – REALEZA**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
60	90	HRS	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais - Realeza. CÓD. 14757		
			TOTAL DO ITEM		



ITEM 61 – SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO - REALEZA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
61	70	HRS	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais - Realeza. CÓD. 14758		
			TOTAL DO ITEM		

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Editais de Pregão Eletrônico nº 3/2026

1.2 A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto Formação de Registro de Preços para para Contratação de Serviços Especializados em Manutenção Automotiva (serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar-condicionado veicular e demais serviços para veículos) da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR, assegurando o correto funcionamento, a segurança e a longevidade dos veículos. A quantidade foi apurada por estimativa, conforme especificações a seguir:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$

Prazo de Validade da Proposta é de: 90 dias.

Contato para envio de pedidos e empenhos

Nome:

E-mail:

Fone:

Dados Bancários para Pagamentos

Banco:

Ag:

Op:

C/C:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR
Editais de Pregão Eletrônico nº 3/2026

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

VI – Declaração de enquadramento Receita Bruta.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal